



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

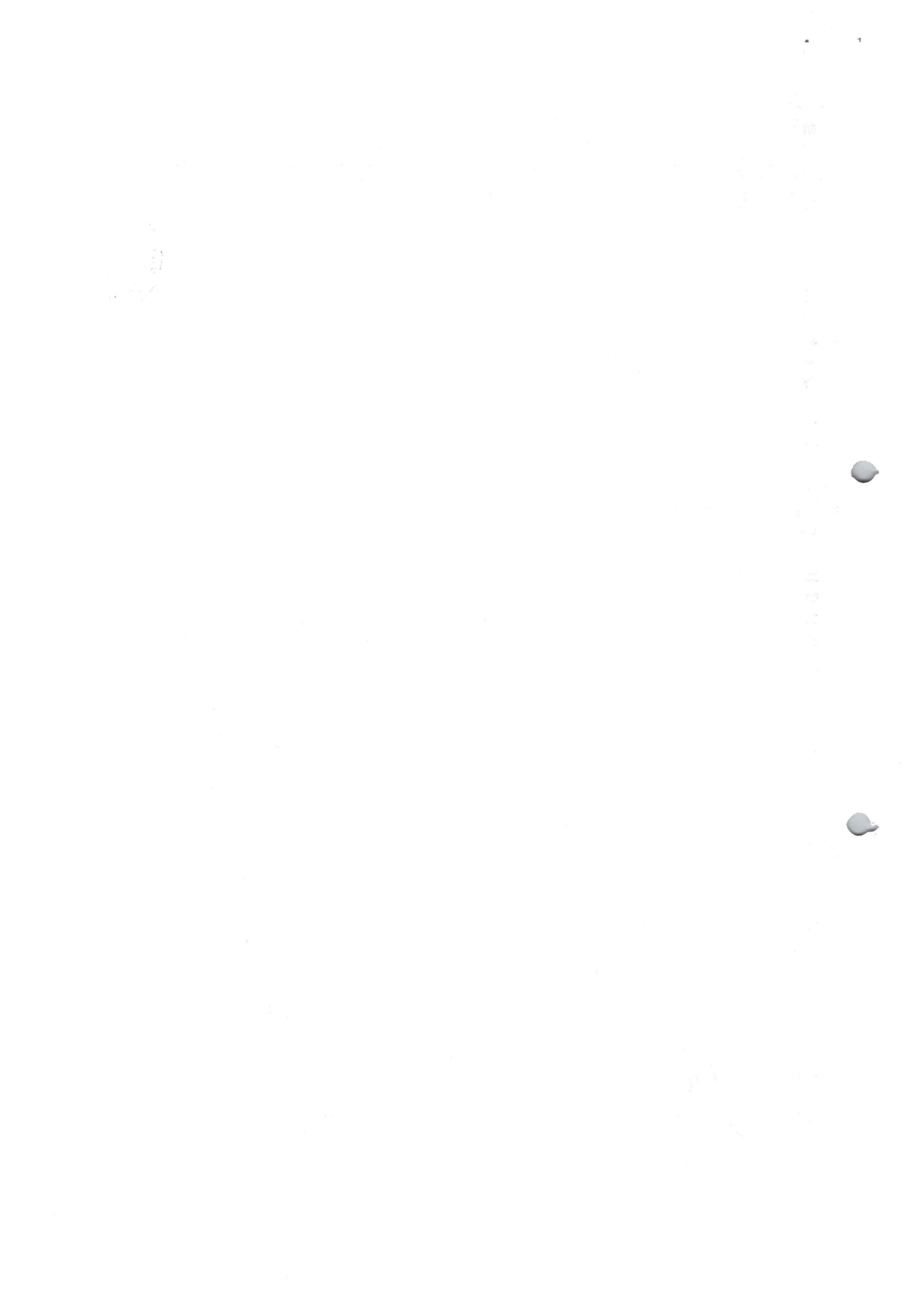
CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO OFICIO 754/2021
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA UNICO DE SAÚDE.	
	JUSTIFICATIVA: De acordo com o artigo 24, <i>inciso XX</i> , é dispensável a licitação - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)	
FONTE DE RECURSOS: Natureza 3.3.90 - Desdobramento 39.50: Serviços Médico-Hospitalar Recurso 0.2.38.000099 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor em dotação R\$95.000,00	
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 09 de dezembro de 2021.		
 Sra. Marineidi Montibeller Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário		 Sr. Daniel Rongalio Secretário de Finanças





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

Do: Fundo de Saúde

Para: Comissão de Licitações

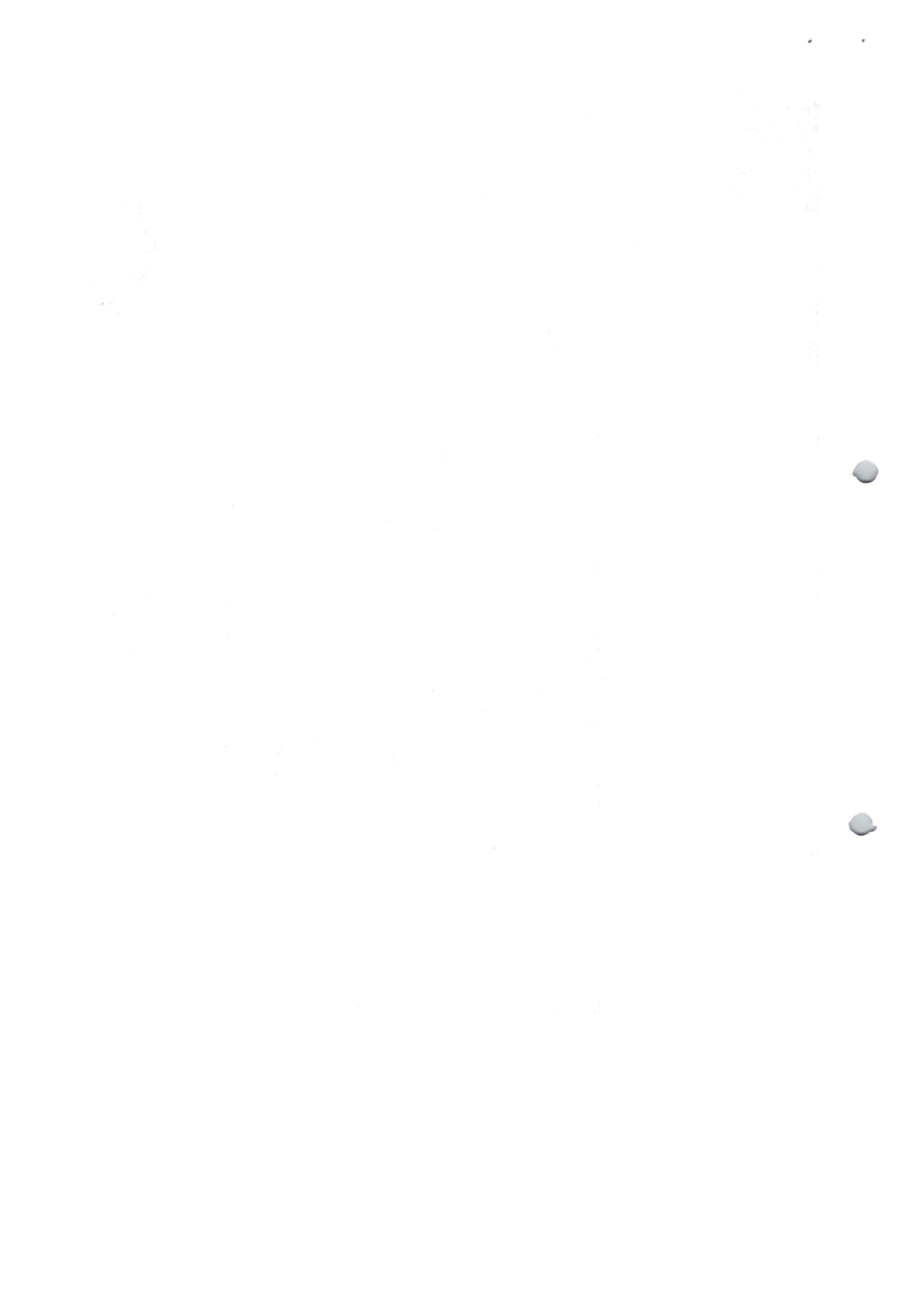
Objeto: Contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Estado de Santa Catarina, através da área da Saúde, faz repasses para o Fundo de Saúde de Nova Trento, para que através da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento preste serviço profissional para pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

De acordo com o artigo 24, *inciso XX*, é dispensável a licitação - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Tendo em vista que seus fins atendem ao objeto do presente contrato; trata-se de associação que goza de benefícios de preferência sobre outras clínicas particulares que possuem fins lucrativos; e, por fim, é a única associação ou entidade sem fins lucrativos no município que atende as especificações do Programa para os serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou neuropsicomotor, do Governo do Estado, ao qual está vinculado o presente contrato que conta com uma equipe tendo os seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais sendo: Médico Neurologista ou Psiquiatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional e que também dispõe das instalações físicas, materiais e equipamentos necessários para o atendimento ao objeto contratado.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado para a prestação dos serviços são determinados pelo Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista de 2013, conforme pág. 22 onde:

7.1. Dos Limites Financeiros

Para cobertura dos procedimentos a serem realizados, com base no presente manual, pertinentes ao código 03.01.07.007-5, os recursos financeiros serão alocados na PPI – Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Santa Catarina, ou outro que venha a substituí-la. O cálculo do Teto Financeiro Mensal de cada município, onde se localiza o serviço objeto deste manual, será o resultado da multiplicação de 12 procedimentos pelo número de pacientes em tratamentos contínuos constantes (ou listados) na relação nominal apresentada pelas instituições, certificada pelo gestor municipal e ECAA – Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria a que as mesmas estejam vinculadas. Onde os valores serão conforme tabela do Ministério da Saúde acessado pelo site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar>, no 03.01.07.007-5 – ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.

Nova Trento (SC), 09 de dezembro de 2021.

MARINEIDI MONTIBELLER

FUNDO DE SAÚDE – NOVA TRENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 157/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO PORT ITEM
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: MENSAL
Local de Entrega: APAE
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

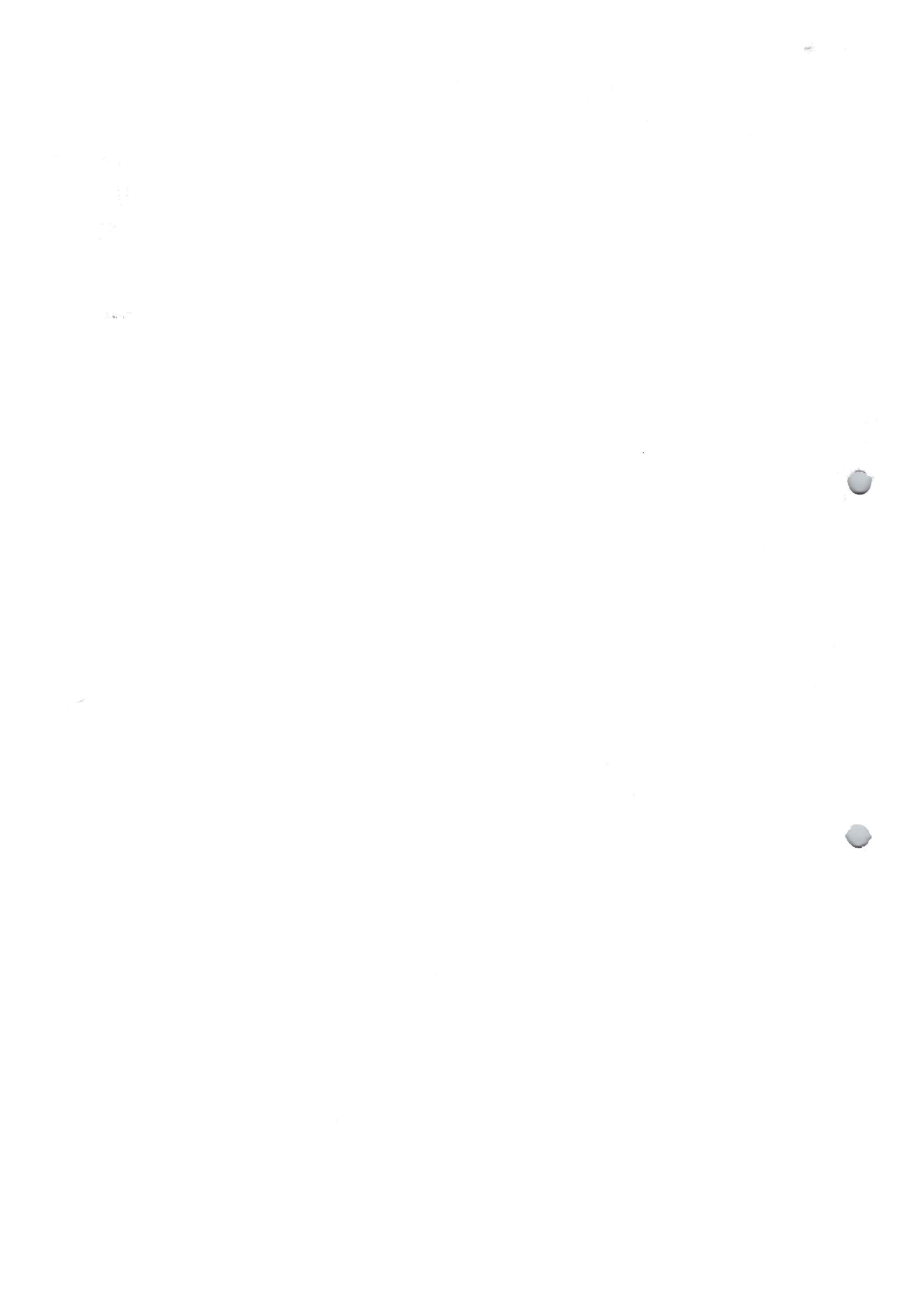
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 1,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	REABILITAÇÃO PSICOMOTORA	R\$ 7.916,6666	R\$ 95.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 95.000,00

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2021

 Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:



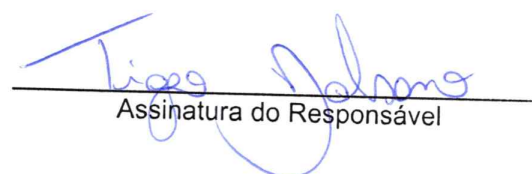
Processo Administrativo: 157/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO PORT ITEM
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: MENSAL
Local de Entrega: APAE
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS

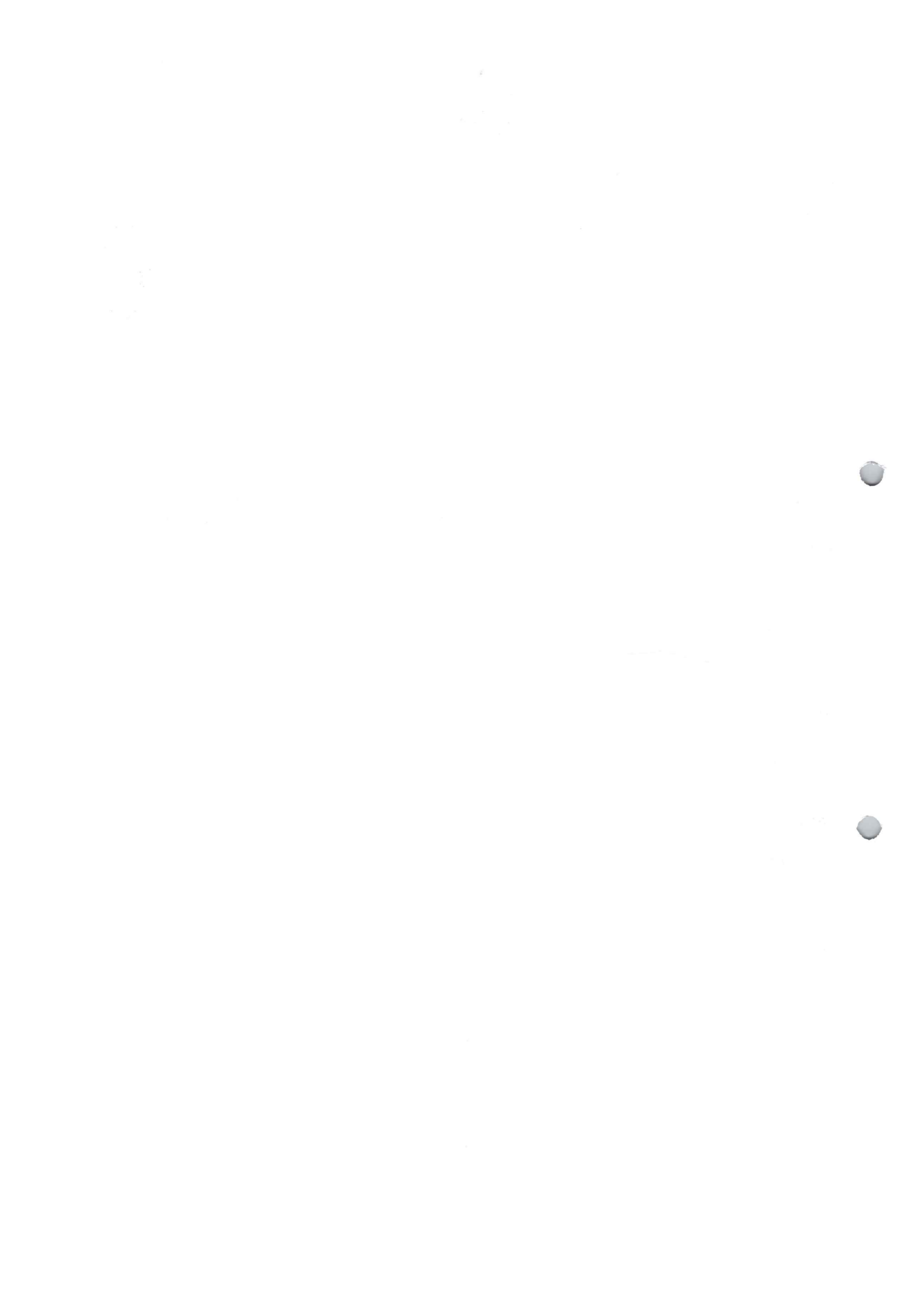
Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 1,00
Total Geral:			R\$ 1,00

Nova Trento, 10 de Dezembro de 2021


Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Portaria n° 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

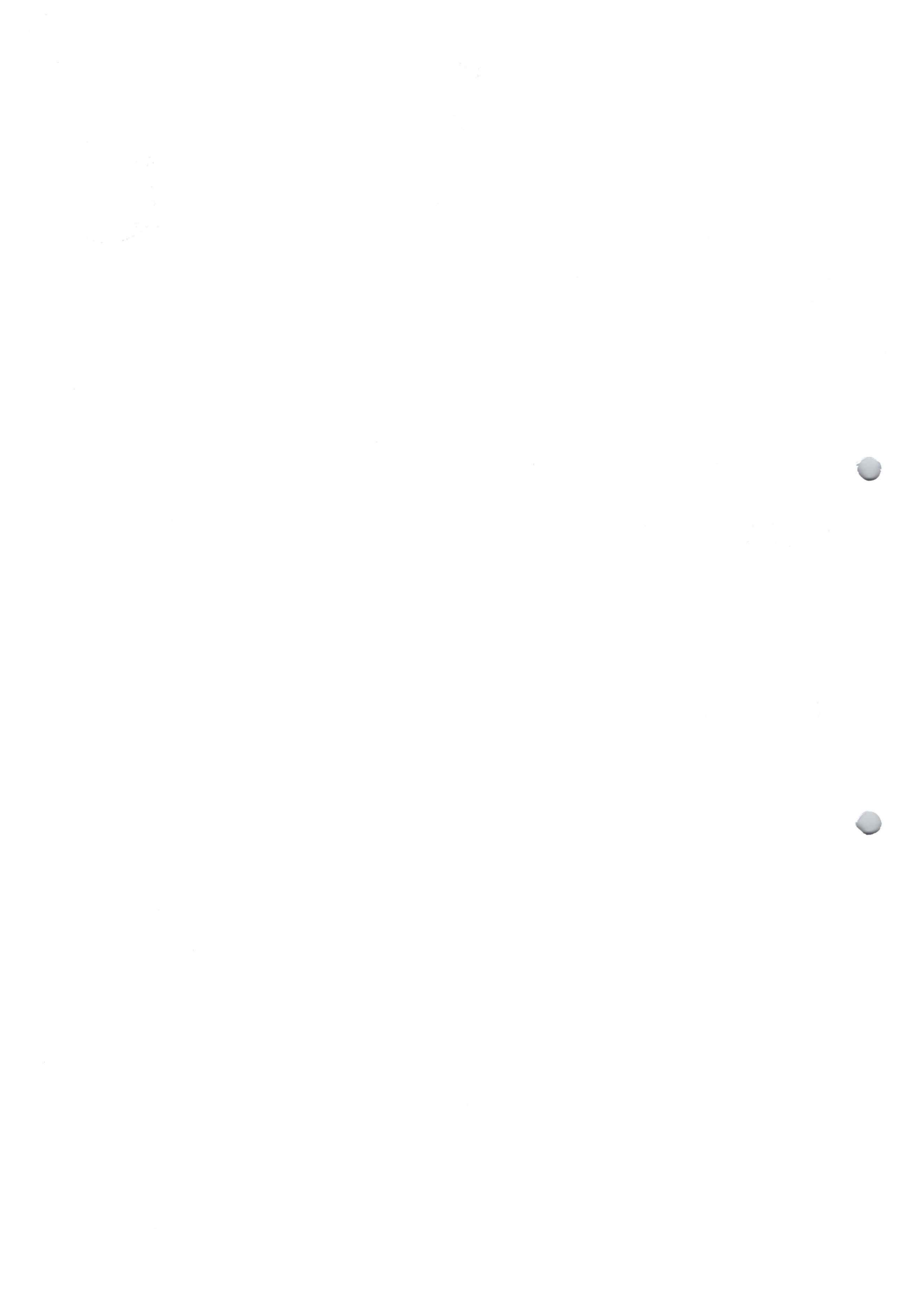
Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

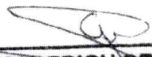

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

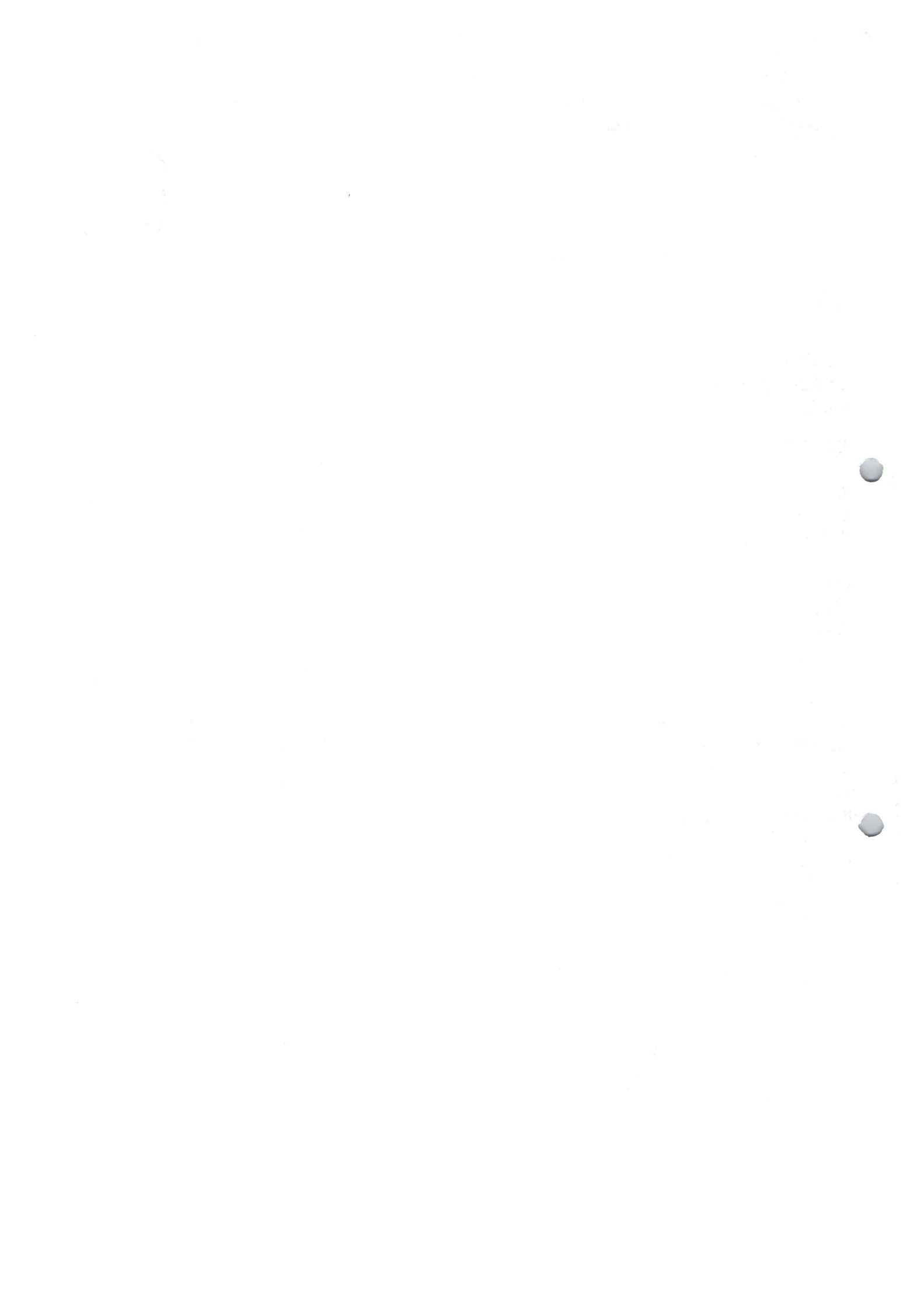

Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25 / 05 / 2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8432





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

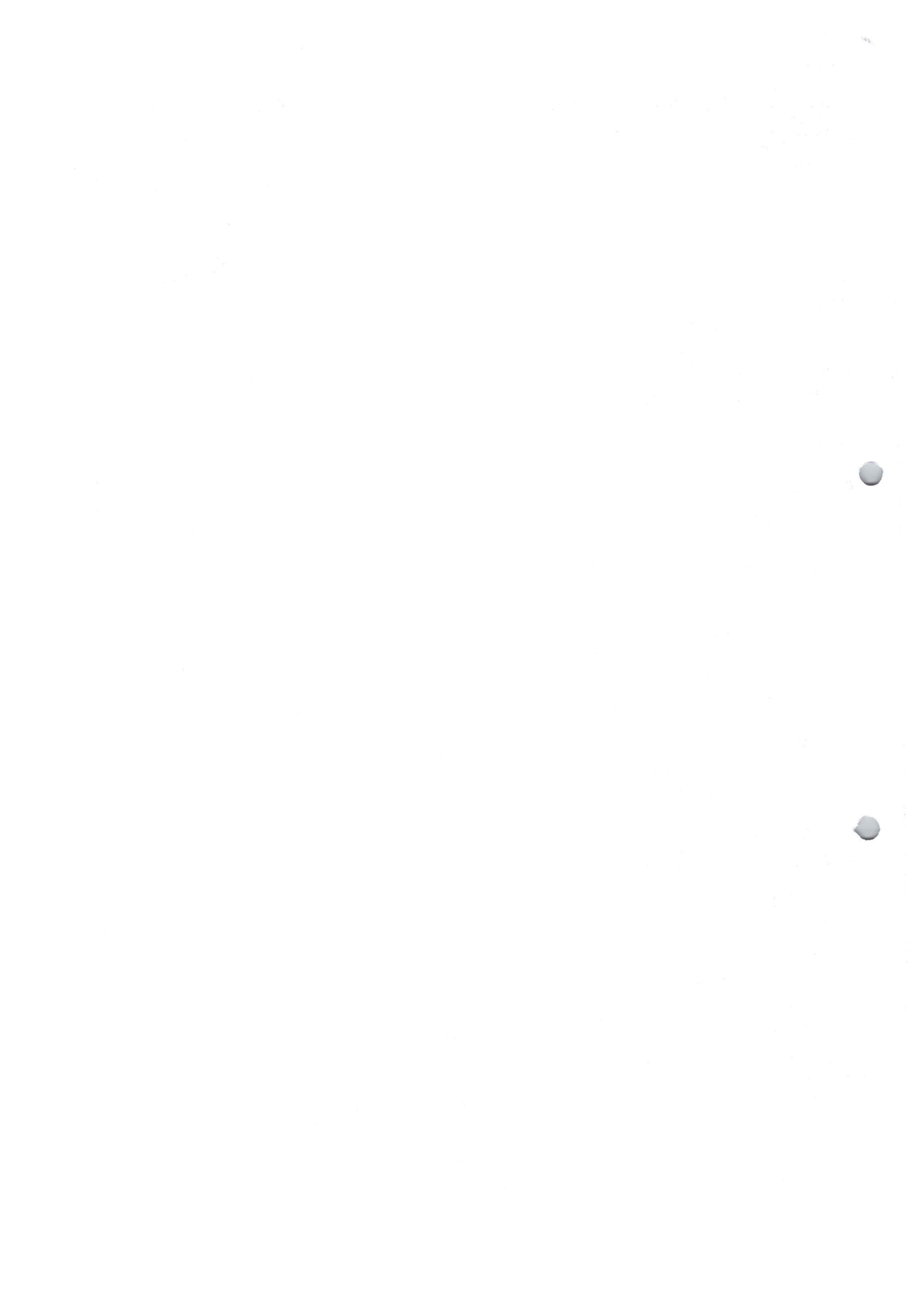
§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

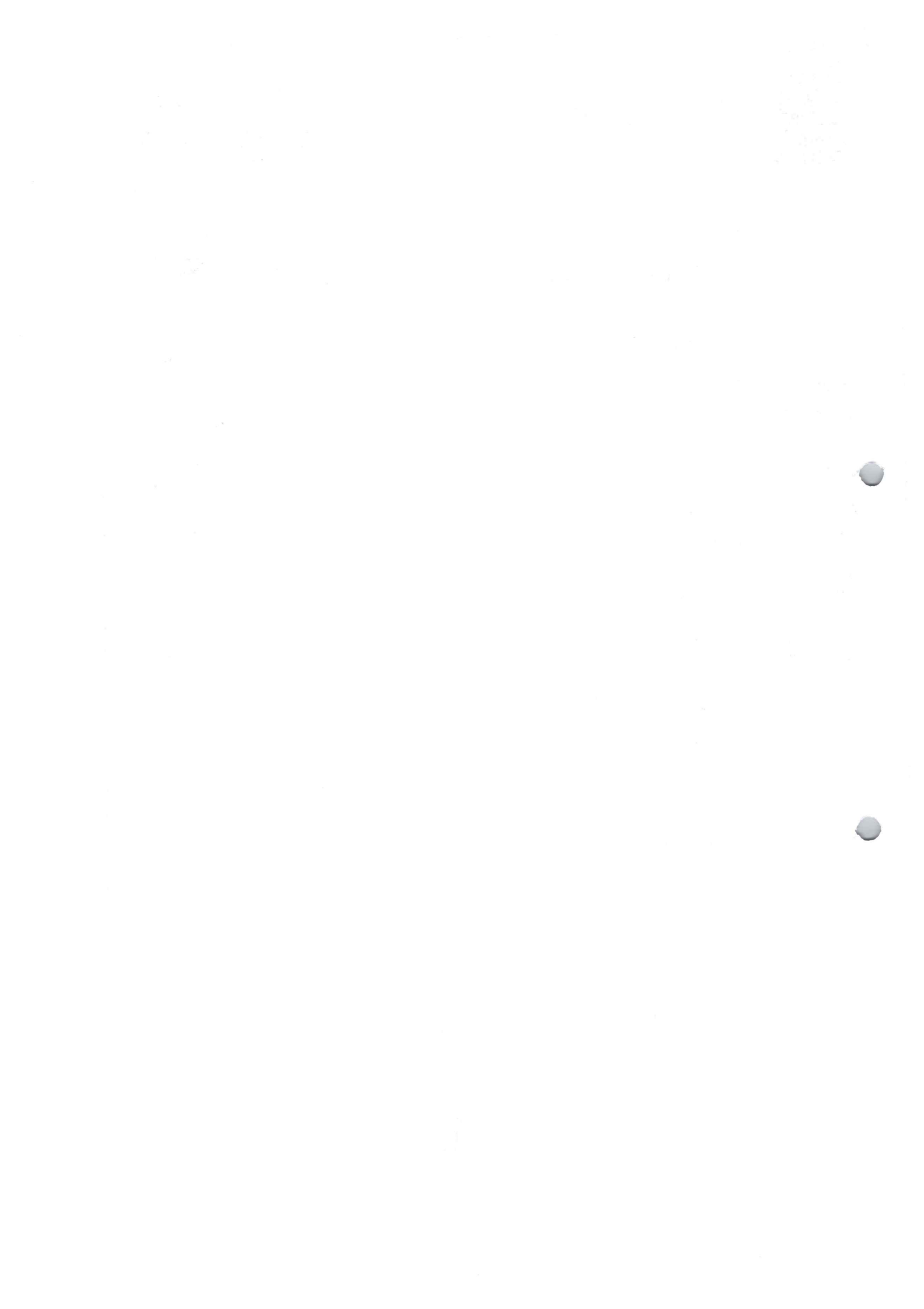
V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.



Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

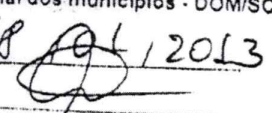

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

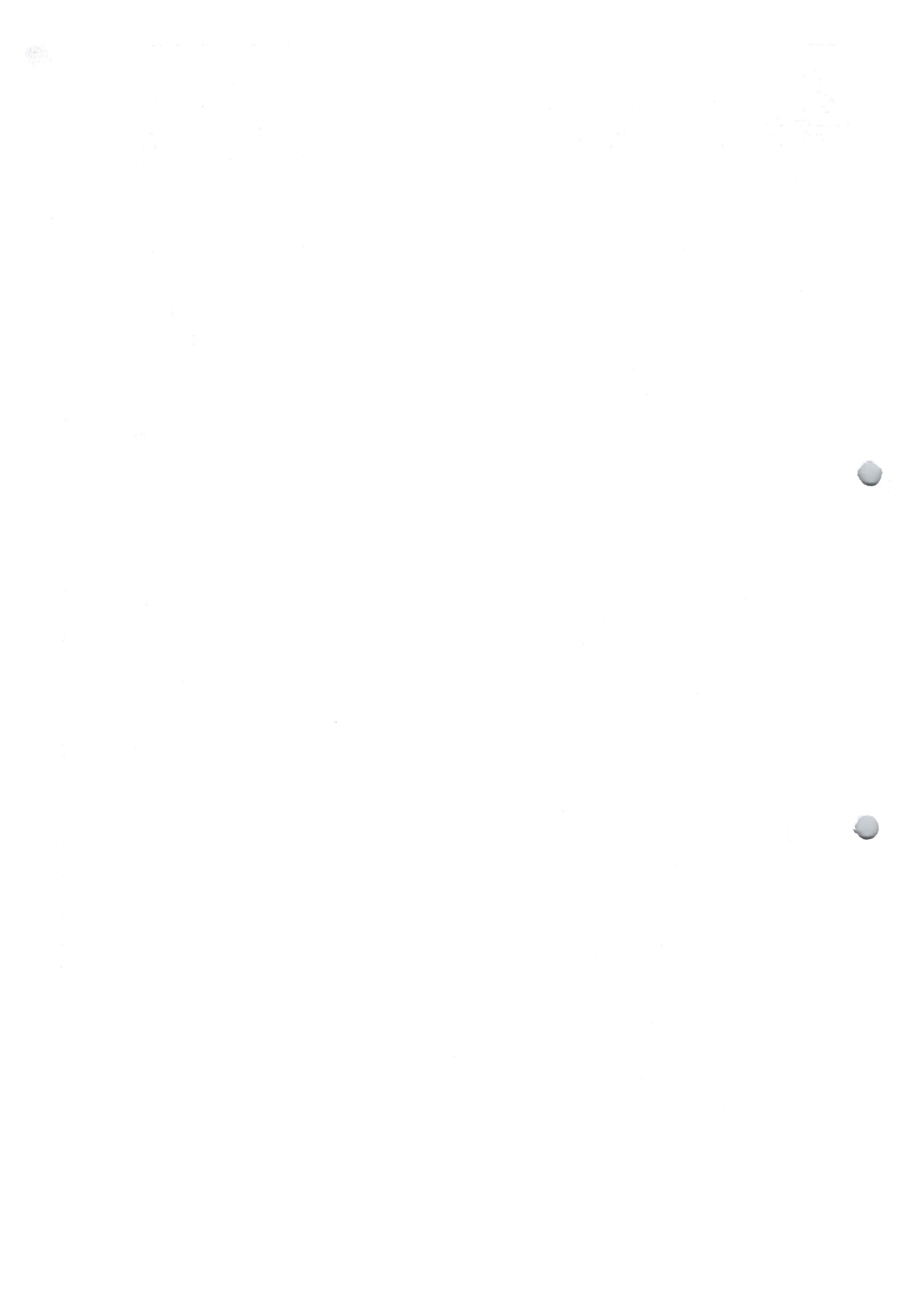

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

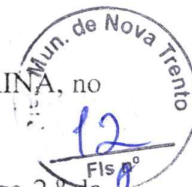
**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.



DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

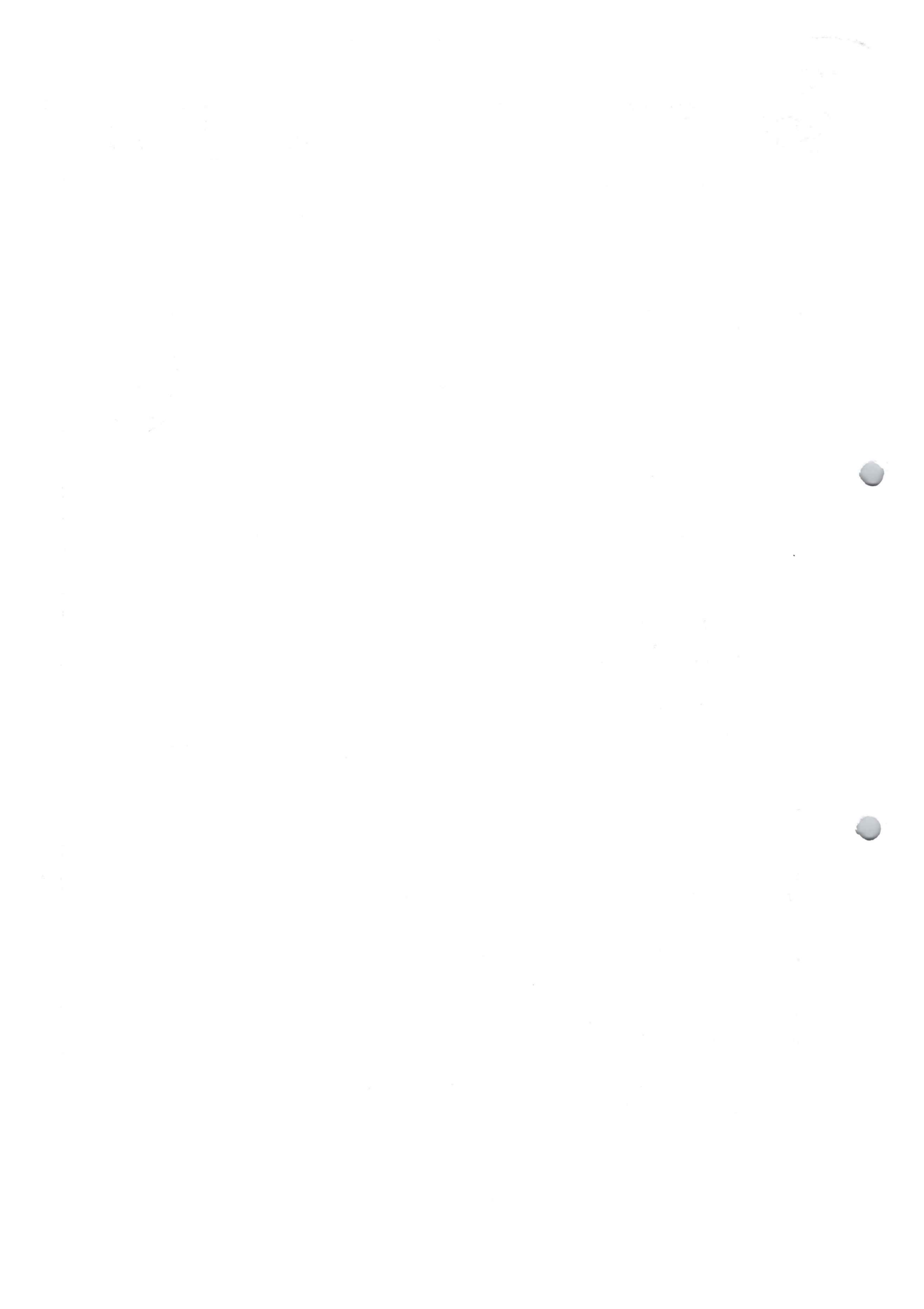
Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

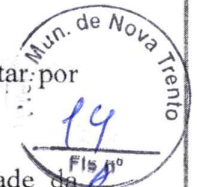
§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

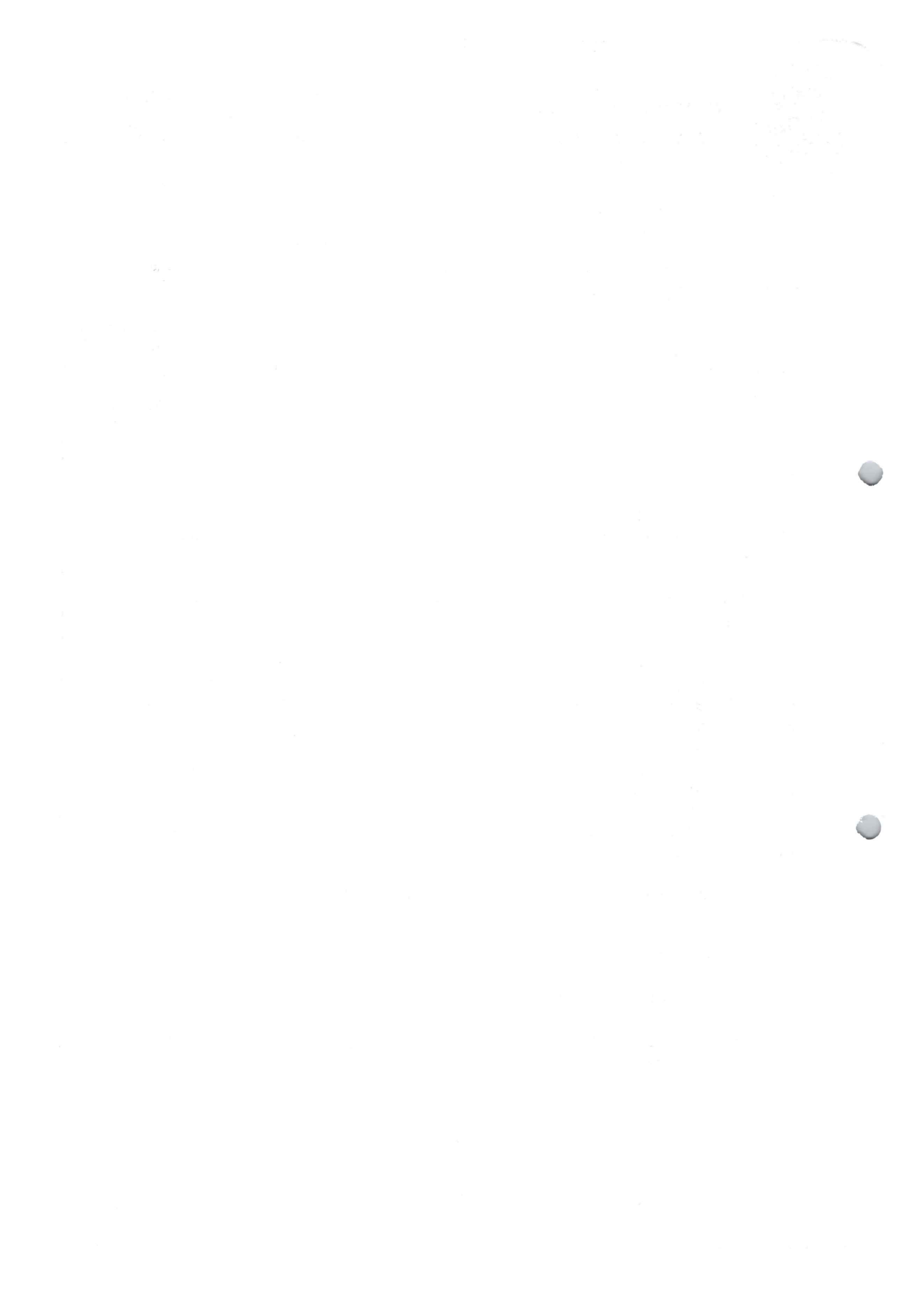
Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;







**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

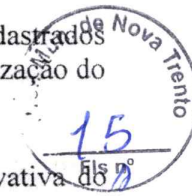
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

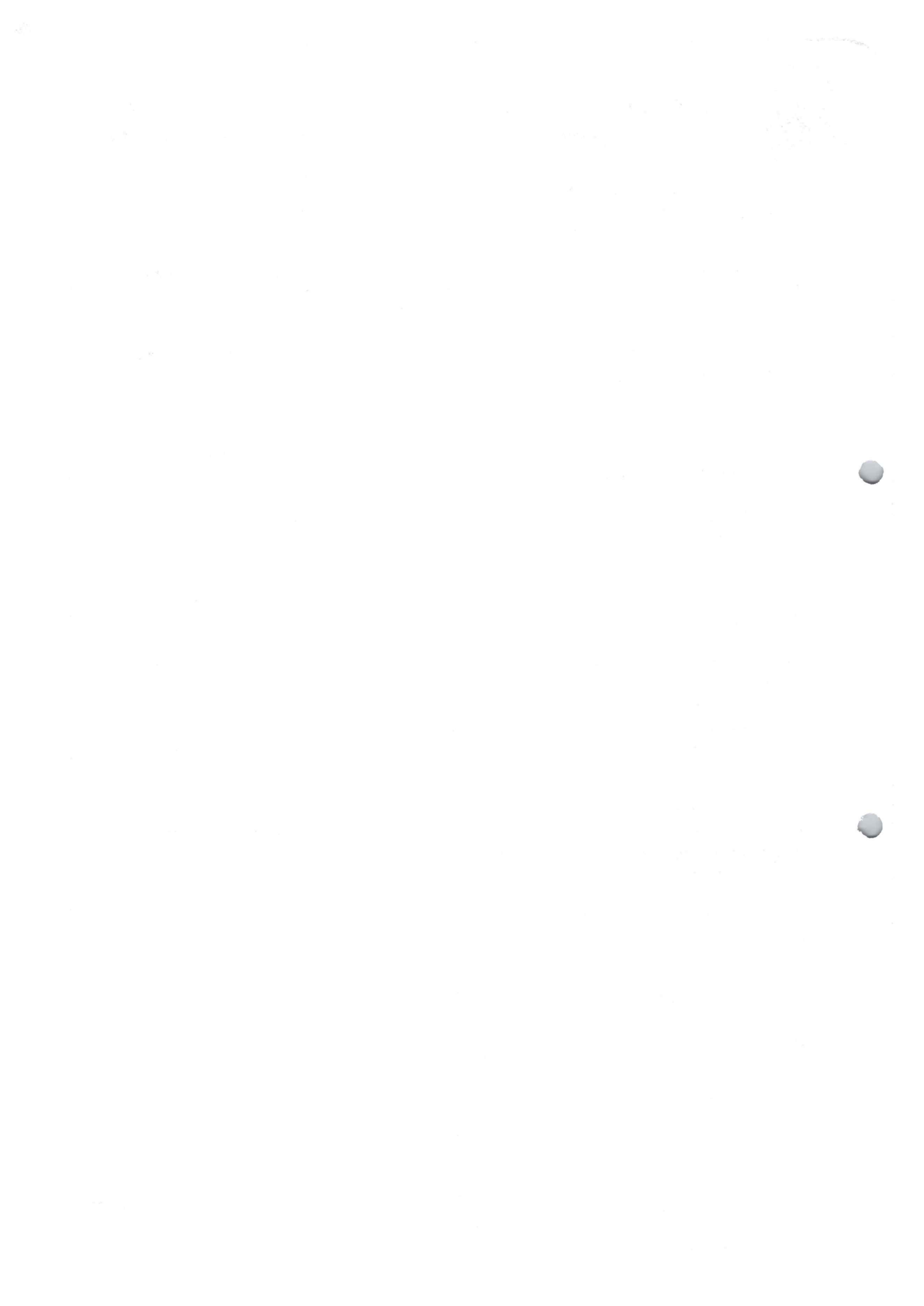
X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;







**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

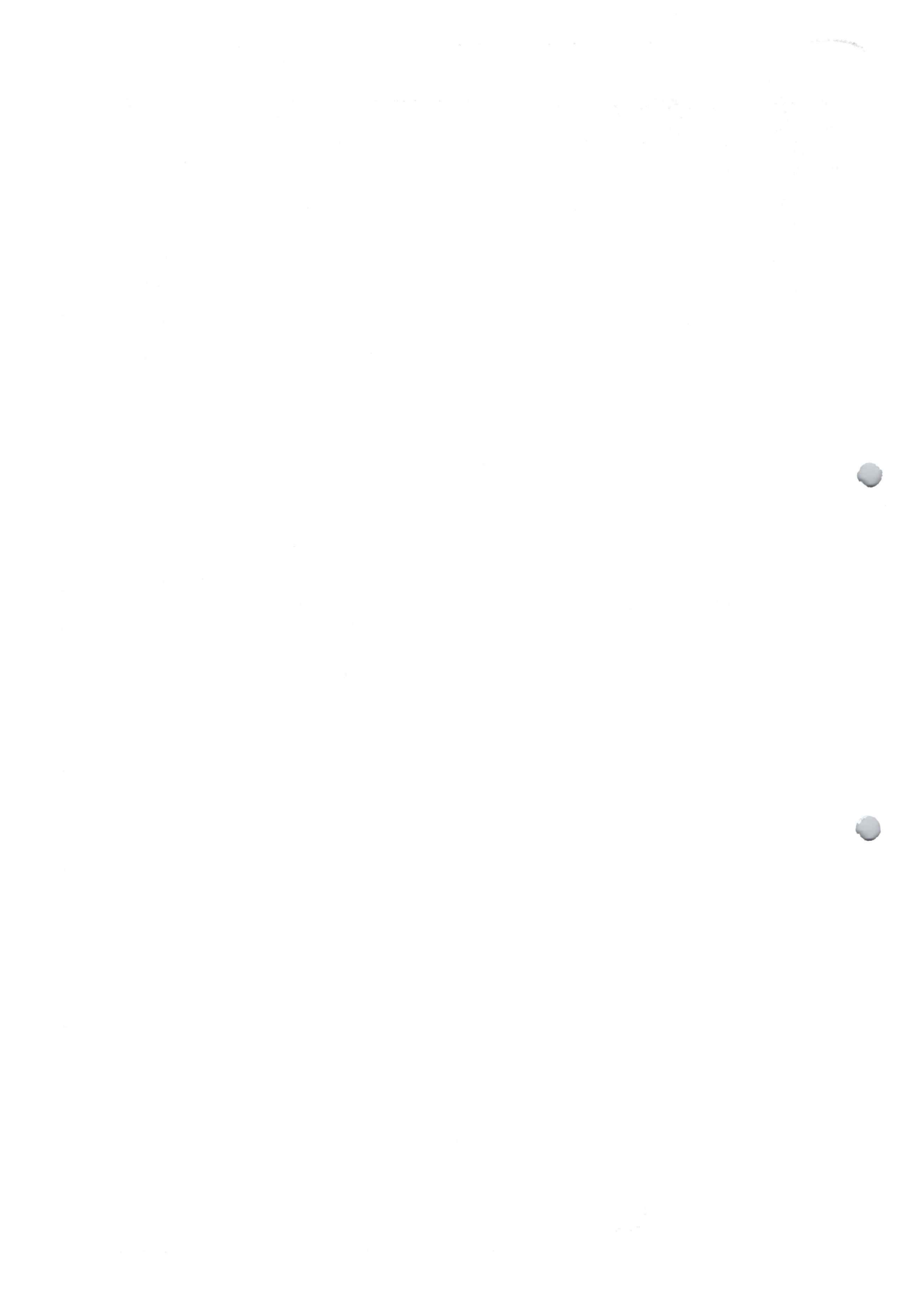
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

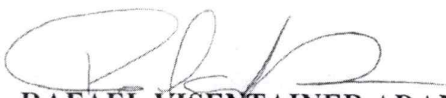
**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.



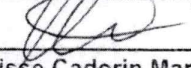

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

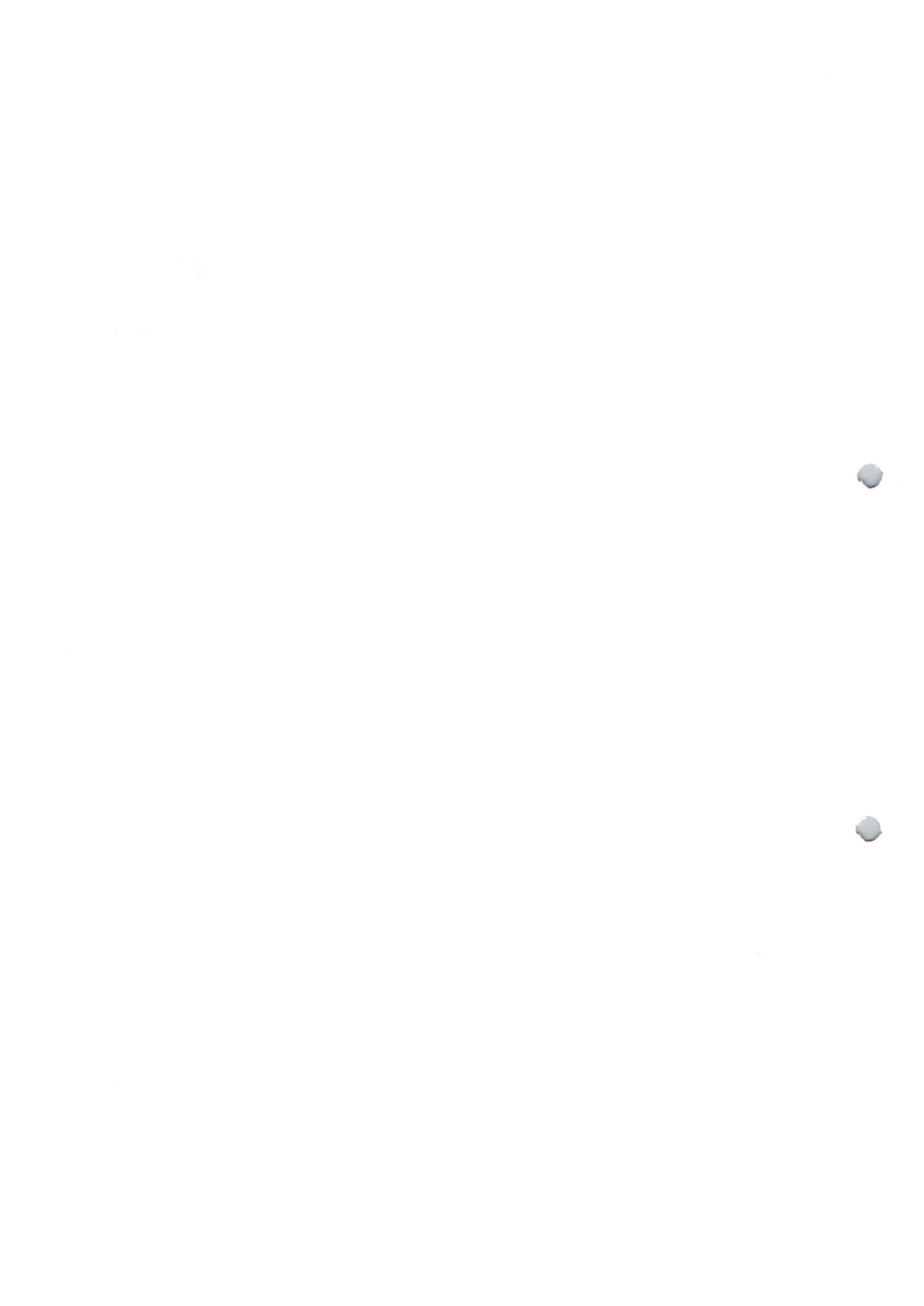
Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA 3065





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 157/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 15/12/2021

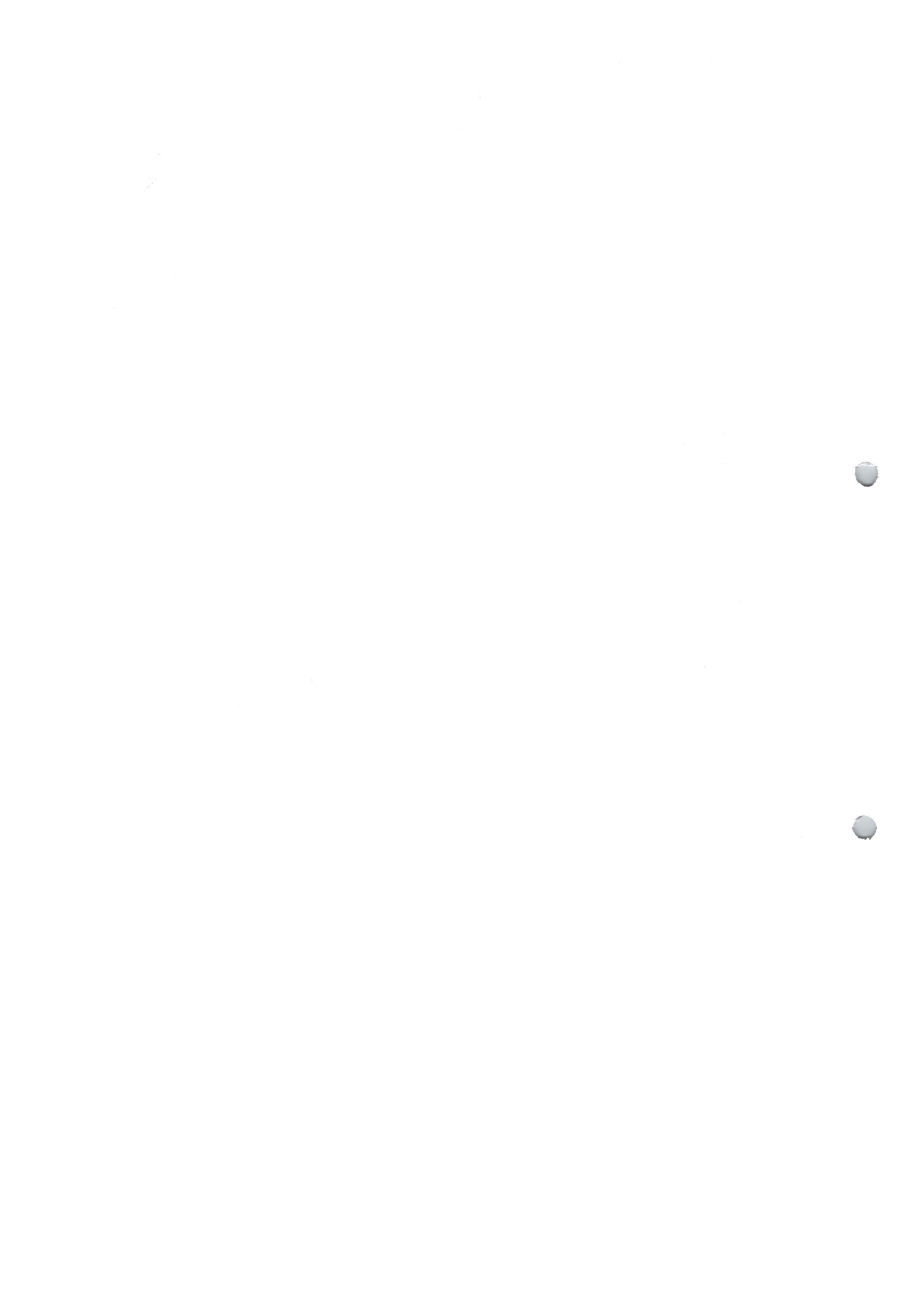
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 1,00
Total Geral:			R\$ 1,00

Nova Trento, 09 de Dezembro de 2021


 ADERICO EDILIO DALRI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.540.846/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SALVADOR GESSELE	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SEDE
----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

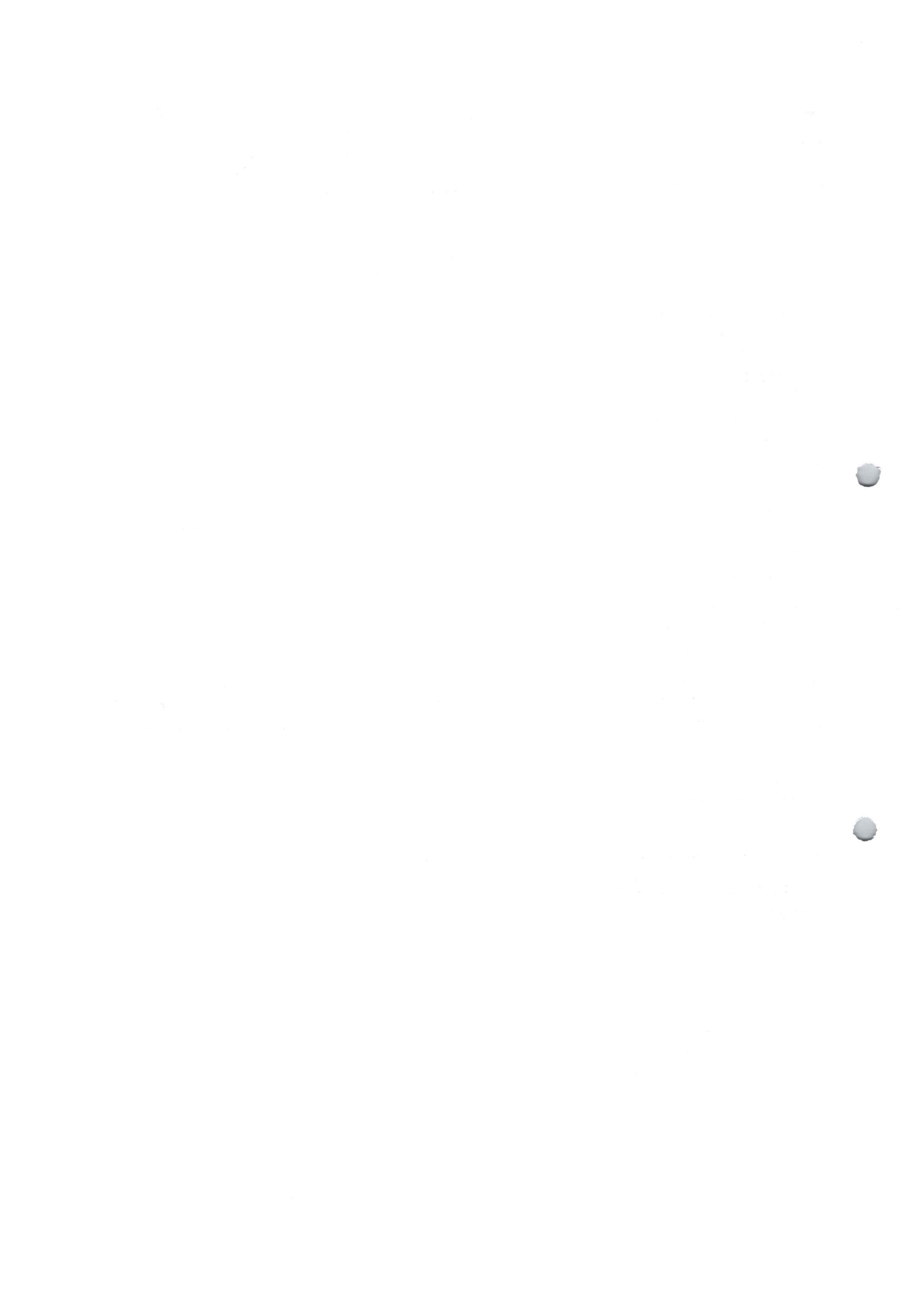
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2021 às 15:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2021 08:16:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR
CNPJ: 78.540.846/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

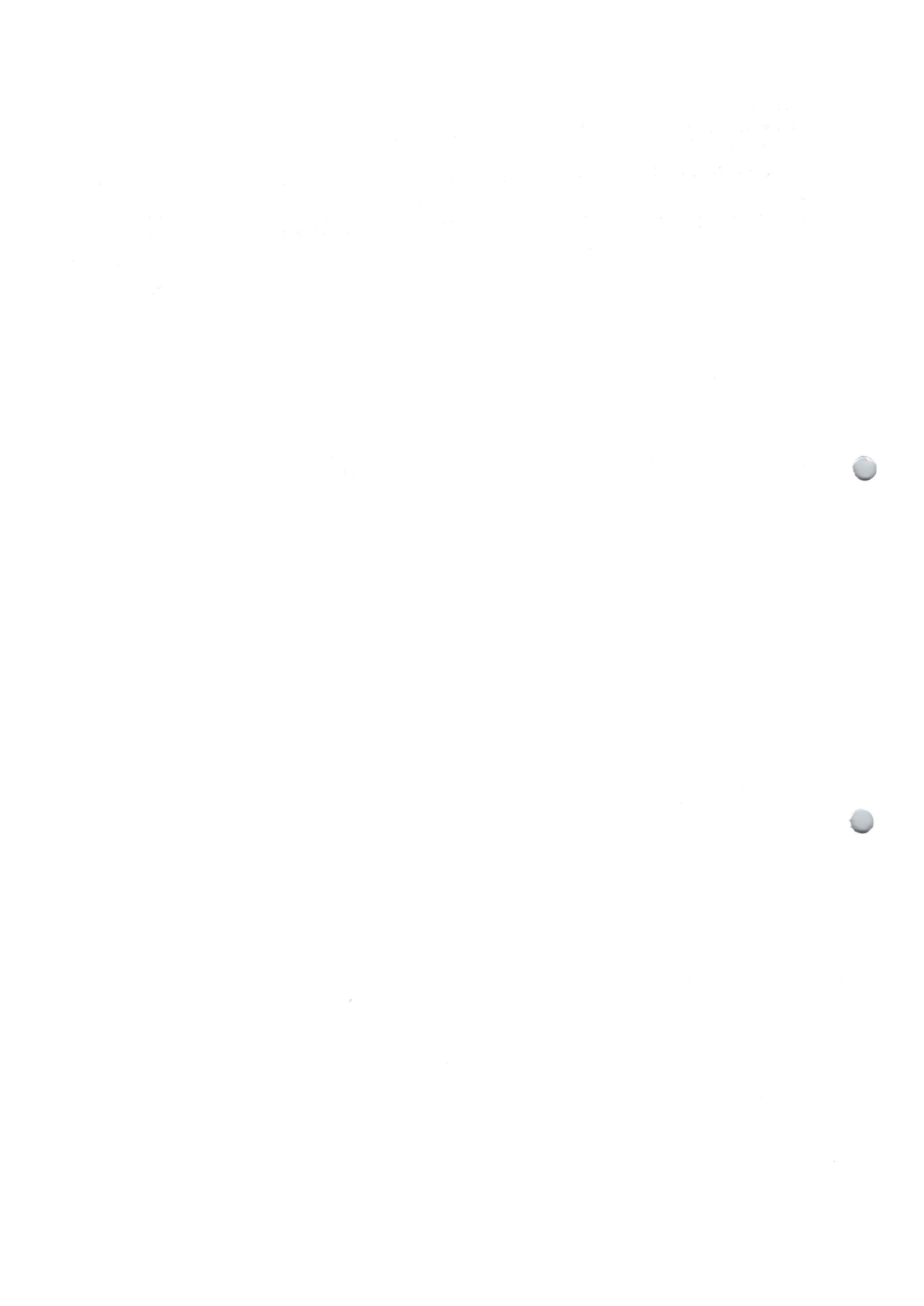
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR

CPF/CNPJ: 78.540.846/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

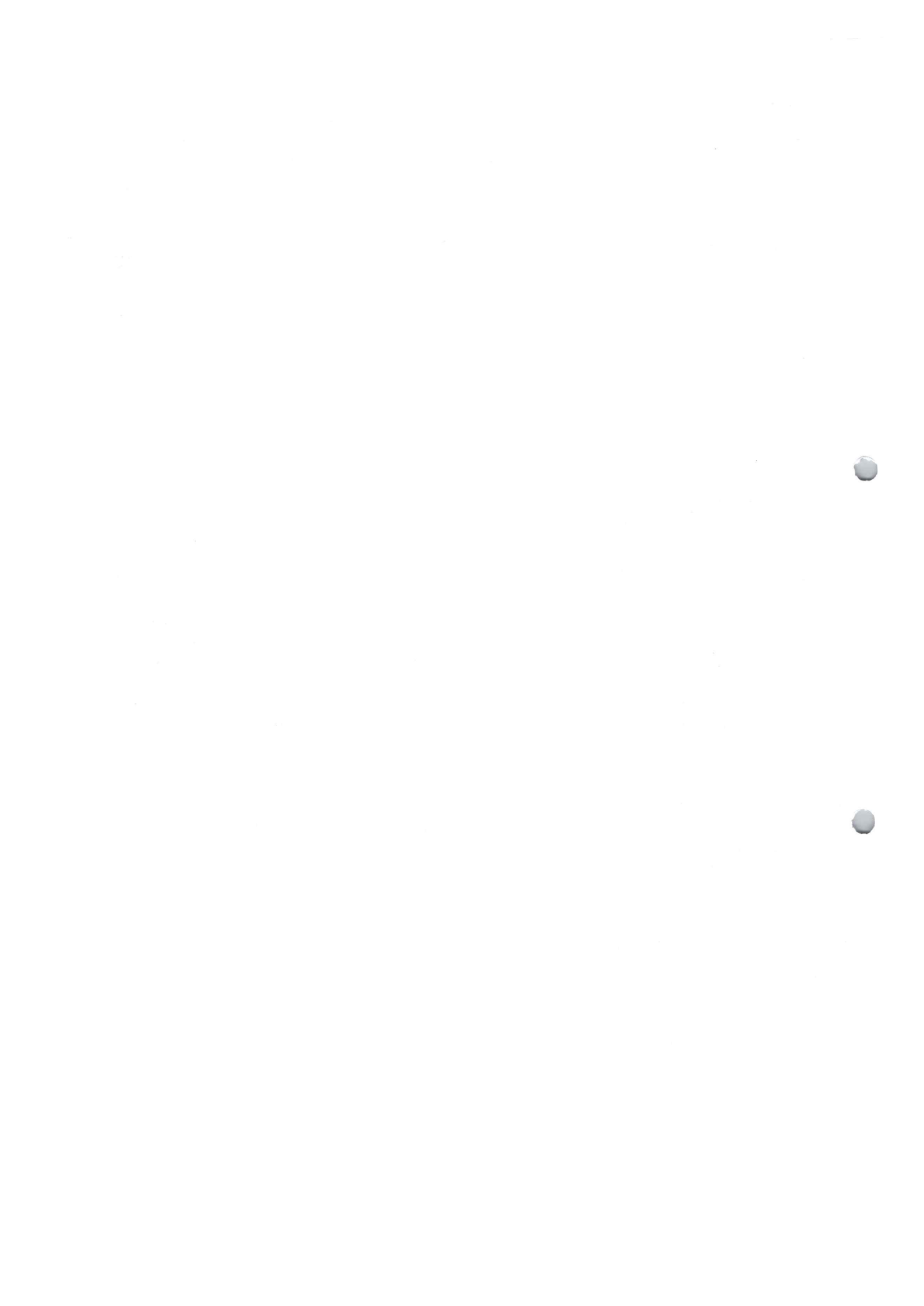
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:16:38 do dia 16/12/2021 , com validade até o dia 15/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FOQvwExsnrW5JlStdPBZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





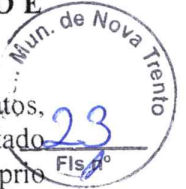
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovarento@hotmail.com

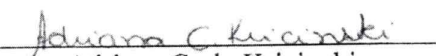
NOVA TRENTO/ SC - 88270-000

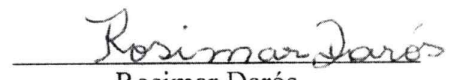


ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE NOVA TRENTO - TRIÊNIO 2020/2022



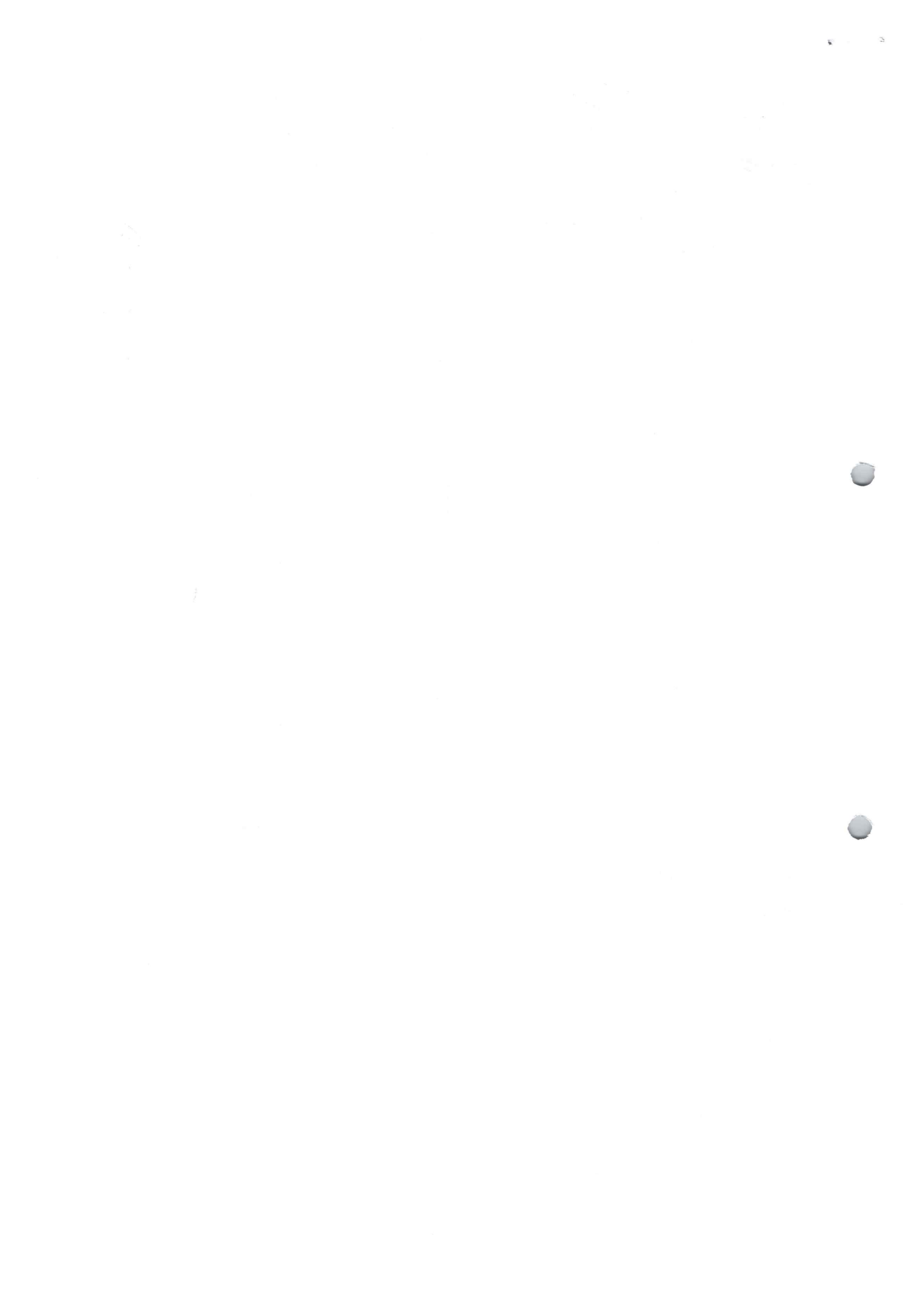
Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, na sede da APAE, situada na Rua Salvador Gessele, nº 50, neste Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com a presença de associados e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal O Trentino, no dia dez de outubro de dois mil e dezenove, instalou-se pela atual Presidente da APAE, a Assembleia Geral Ordinária, sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sr.^a Rosimar Darós e Sr.^a Adriana Carla Kricinski, sendo convocado a Presidente da APAE de Nova Trento, Sr.^a Denice Teresinha Trainotti Buttchevitz para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente à gestão 2017/2019. Após a apresentação do relatório de atividades e contas foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação, foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 01/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição da chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Sr.^a Denice Teresinha Trainotti Buttchevitz, residente na Rua Felipe Schmidt nº 444, CPF nº 540.712.249-91; **Vice-Presidente:** Sr.^a Rosilda Maria Dalri Merízio, residente na Rua Nereu Ramos nº 25, CPF nº 789.712.509-25; **1º Diretor Secretário:** Cinelândia Maria Venier Cipriani, residente na Rua Carlos Tridapalli nº 42, CPF nº 380.153.589-49; **2º Diretor Secretário:** Sr.^a Rosimar Darós, residente na Rua João Bayer Sobrinho nº 287, CPF nº 289.404.829-72; **1º Diretor Financeiro:** Sr. Paulo Roberto Dias da Silva, residente na Travessa Roberto Caetano Fachini nº190, CPF nº 308.385.330-00; **2º Diretor Financeiro:** Sr. Marcelo Gessele, residente na Rua Independência nº 333, CPF nº 770.986.509-78; **Diretor de Patrimônio:** Sr. Moacir Eliseu Battisti Archer, residente na Rua Jordão Cadorin , nº 40, CPF nº 196.260.889-15; **Diretor Social:** Sr.^a Leda Regina Zanluca Darós, residente na Rua Florianópolis nº 373, CPF nº 004.627.889-38; **Conselho de Administração:** Arno José Battisti CPF nº 216.196.709-68, Michel Cipriani Bottamedi CPF nº 006.132.629-13, Salésio Evaldo Bloemer CPF nº 215.699.089-15, Zilda Marchi Dalprá CPF nº 021.107.639-22, José Antônio Peixe CPF nº 488.614.649-04, Rosimar Ana Marchi CPF nº 818.558.269-68; **Conselho Fiscal:** Pedro Paulo da Silva CPF nº 047.380.479-49, Celina Melzi Peixe CPF nº 789.716.679-15, Valdemir de Medeiros CPF nº 320.444.619-00; **Suplentes:** Adriana Letícia Vargas CPF nº 753.240.089-15, Marcelo Merízio CPF nº 732.451.359-04, Daniel Giácomo Cipriani CPF nº 057.003.109-53. A Diretoria da APAE de Nova Trento, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de dois mil e vinte, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Adriana Carla Kricinski e vai assinada também pela Presidente da Assembleia Geral, Rosimar Darós.


Adriana Carla Kricinski
Secretária da Assembleia


Rosimar Darós
Presidente da Assembleia

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



Ata de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento/SC para Gestão 2020/2022.



Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, reuniram-se nas dependências da APAE do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Salvador Gêssele, número 50, associados, convidados e membros eleitos em vinte e três de novembro de dois mil e dezenove para o **ATO DE POSSE** da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para a Gestão dois mil e vinte a dois mil e vinte e dois. Nesta data tomou posse a Diretoria Executiva composta por: **Presidente:** Sr.^a Denice Teresinha Trainotti Buttchevitz CPF: 540.712.249-91, **Vice-Presidente:** Sr.^a Rosilda Maria Dalri Merízio CPF: 789.712.509-25, **1º Diretor Secretário:** Cinelândia Maria Venier Cipriani CPF: 380.153.589-49, **2º Diretor Secretário:** Sr.^a Rosimar Darós CPF: 289.404.829-72, **1º Diretor Financeiro:** Sr. Paulo Roberto Dias da Silva CPF: 308.385.330-00, **2º Diretor Financeiro:** Sr. Marcelo Gêssele CPF: 770.986.509-78, **Diretor de Patrimônio** Sr: Moacir Eliseu Battisti Archer CPF: 196.260.889-15, **Diretor Social:** Sr.^a Leda Regina Zanluca Darós CPF: 004.627.889-38. **Conselho de Administração:** Arno José Battisti CPF: 216.196.709-68, Michel Cipriani Bottamedi CPF: 006.132.629-13, Salésio Evaldo Bloemer CPF: 215.699.089-15, Zilda Marchi Dalprá CPF: 021.107.639-22, José Antônio Peixe CPF: 488.614.649-04 e Rosimar Ana Marchi CPF: 818.558.269-68. **Conselho Fiscal:** Pedro Paulo da Silva CPF: 047.380.479-49, Celina Melzi Peixe CPF: 789.716.679-15 e Valdemir de Medeiros CPF: 320.444.619-00. **Suplentes:** Adriana Letícia Vargas CPF: 753.240.089-15, Marcelo Merízio CPF: 732.451.359-04 e Daniel Giácomo Cipriani CPF: 057.003.109-53. A presidente reeleita, empossada, Senhora Denice Teresinha Trainotti Buttchevitz, pediu o empenho de todos nos compromissos que estavam assumindo neste momento, bem como a colaboração de toda

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua: Salvador Gessele, nº50 Centro
Fone/Fax: (48) 3267-0448 E-mail: apaenovatrento@hotmail.com

NOVA TRENTO/ SC - 88270-000



a Comunidade. Agradeceu a presença de todos, encerrando a solenidade. Nada mais havendo a tratar eu, **Cinelândia Maria Venier Cipriani**, Primeira Diretora Secretária, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.



Nova Trento-SC, 02 de Janeiro de 2020.

Denice Teresinha Trainotti Buttchevitz
Presidente

Rosilda Maria Dalri Merizio
Vice-Presidente

Vlademir Dalbosco
Procurador Jurídico

Cinelândia Maria Venier Cipriani
1ª Diretora Secretária

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas
e Títulos e Documentos do Município e Comarca de São João Batista
ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina
Rua João Vicente Gomes, 79/ Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000
(48) 3266-4943 - registrocivilsjob@hotmail.com



15ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002082 Data: 13/01/2020 Qualidade Integral
Registro: 0005211 Data: 14/09/2009 Livro A-004 Folha 064
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

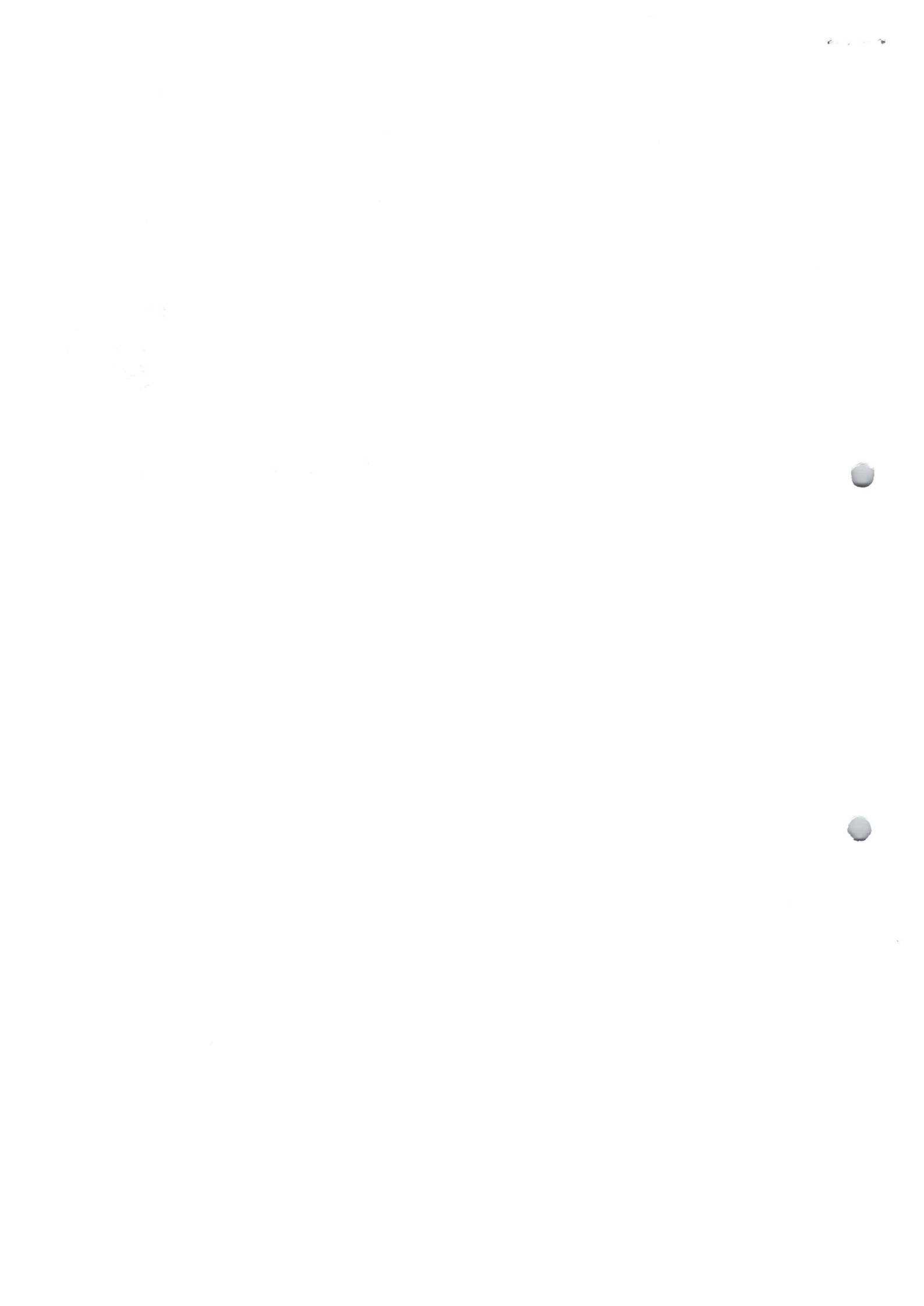
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FRO27507-MA
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São João Batista - 13 de Janeiro de 2020



LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta

CNPJ 78.540.846/0001-01

Registro Conselho Nacional Serviço Social Nº. 23002.005232/86-56
Registro de Utilidade Pública Federal Decreto Nº. 50.517 DE 02-05-61
Registro de Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 8015 de 17-07-90
Registro de Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 815 de 11-10-85





06/12/2021

0011718040

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 9018027****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 05/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO, portador do CNPJ: 78.540.846/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

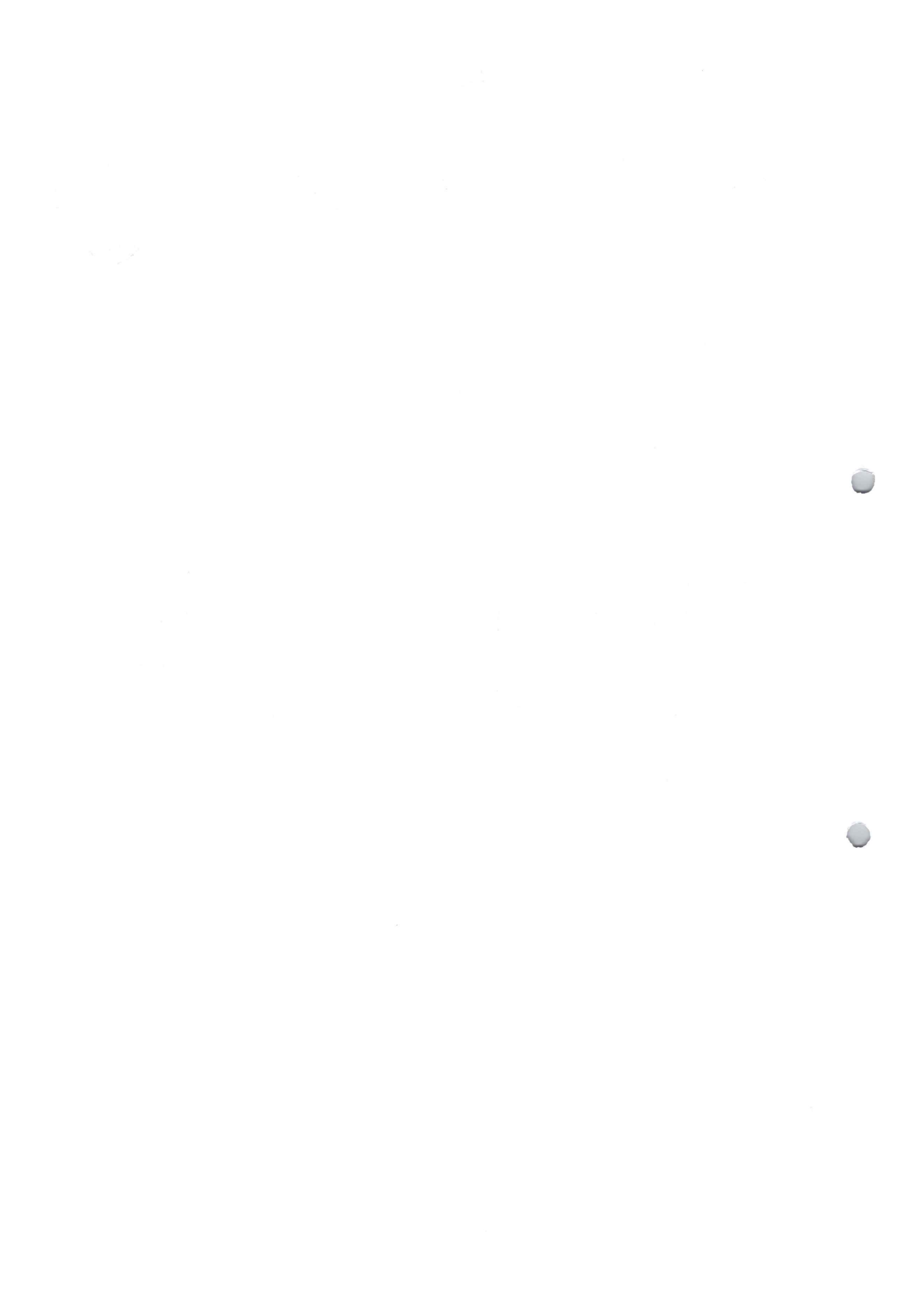
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011718040







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1184883

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO APAE

Raiz do CNPJ: 78.540.846

Certidão emitida às 15:16 de 06/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.601.076 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2017

NOME DENISE TERESINHA TRAINOTTI
FILIÇÃO BUTTCHEVITZ
MANOEL TRAINOTTI
PAULINA PIVA TRAINOTTI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 01/07/1963

DOC ORIGEM CERT. CAS. 639 LV B-03 AUX FL 22
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC

CPF 540.712.249-91

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IG/95C
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Denise T.T. Buttchevitz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Estado de Santa Catarina

Escritoria de Paz de Nova Trento

Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista

TAISE DAROSSE - Oficial Interina

Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (48) 3267-1544

cartoriont@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GAJ33828-97DX) | Total = R\$ 0,00

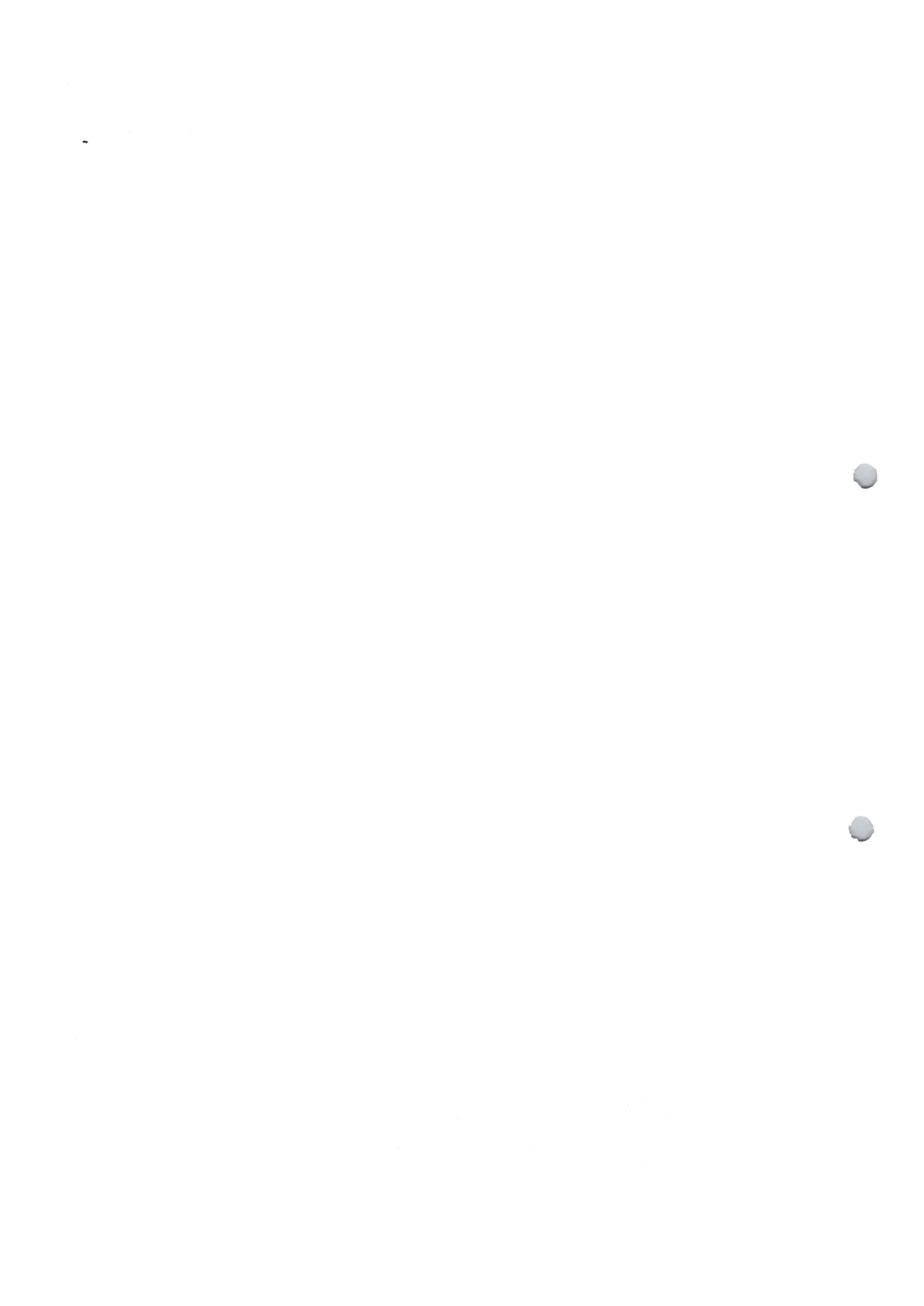
Selo Digital de Fiscalização GAJ33828-97DX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Trento - 27 de outubro de 2021

BIANCA PEREIRA BELLETTI - Escrevente







SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Rua dos Imigrantes, 356 - Centro - Nova Trento-SC
 Fone: (48) 3267-0380
 Plantão: (48) 99983-1701
 Ouvidoria Aris: 0800-648-9191
 Site: www.samaenovatrento.com.br



FATURA DE ÁGUA

CADASTRO	575-4	MÊS FATURAMENTO	10/2021	GRUPO	6	NÚMERO FATURA	5754102021001			
NOME / ENDEREÇO										
DENICE TERESINHA TRAINOTTI BUTTCHEVITZ R. FELIPE SCHMIDT 444-VELHA CASA CEP: 88270-000 NOVA-TRENTO - SC										
CATEGORIA										
RES	1						TOTAL	1		
ROTEIRO DA LEITURA		HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO							
0005 001529		A045225347	ENTREGA NO IMÓVEL							
HISTÓRICO DAS LEITURAS										
CONSUMO MÉDIO		MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO	SITUAÇÃO	
ULTIMOS 6 MESES (EM M³)		10/2021	18/10/21	02	Lido		2438	14		
		09/2021	16/09/21	30	Lido		2474	11	Quitada	
		08/2021	17/08/21	29	Mínimo		2463	3	Quitada	
		07/2021	19/07/21	31	Mínimo		2460	7	Quitada	
CONSUMO MÉDIO		06/2021	18/06/21	30	Mínimo		2453	8	Quitada	
DIÁRIO		05/2021	19/05/21	27	Lido		2445	10	Quitada	
		04/2021	22/04/21	33	Lido		2432	14	Quitada	
								437,50		
TABELA TARIFÁRIA				DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO						
FAIXA CONSUMO	R\$/m³	PERÍODO DE LEITURA:		16/09/2021 A 18/10/2021						
RES 1	10	FATURAMENTO ÁGUA - 36,85		> R1		14 m³ 36,85				
RES 11	15	DOAÇÃO APAE		1/1		5,00				
RES 16	20									
RES 21	30									
RES 31	40									
RES 41	999999									
				DATA VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR				
				10/11/2021		41,85				
MENSAGEM										
PLANTÃO SAMAE (48) 99983-1701 (das 13h às 07h) WhatsApp - Ouvidoria: samaenovatrento.com.br										
PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA (PORTARIA 518/2004 DO M.S.)										
PARAMETROS	MÉDIA-MES	V. PERMITIDO	PARAMETROS	MÉDIA-MES	V. PERMITIDO					
pH	7,64	6,0-9,5	Bacterias heter.	500 UFC/ml	0					
Turbidez	0,94	5,0 UT	Coliformes Totais	95% Ausente	0					
Cloro	1,52	0,2-2,0 mg/l	Escherichia Coli							
Cor	0,00	15 UN								
Fluoretos		1,0 mg/l								

GRUPO	NÚMERO FATURA	DATA VENCIMENTO	MÊS FATURAMENTO	CADASTRO
6	5754102021001	10/11/2021	10/2021	575-4
TOTAL A PAGAR				41,85



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de Nova Trento
 Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista
 Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (48) 3267-0380
 catorionot@gmail.com

Escritório de Nova Trento
 TAISE DAROSSE - Oficial Interina

Autenticação - Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GAJ33624-DY6Z) | Total = R\$ 0,00 |
 Selo Digital de Fiscalização GAJ33624-DY6Z
 Confira os dados do ato em http://selo.lfsc.jus.br/
 Nova Trento - 27 de outubro de 2021

BIANCA PEREIRA BELLETTI - Escrevente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.540.846/0001-01

Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO

Endereço: RUA SALVADOR GESSELE 50 SEDE / CENTRO / NOVA TRENTO / SC /
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

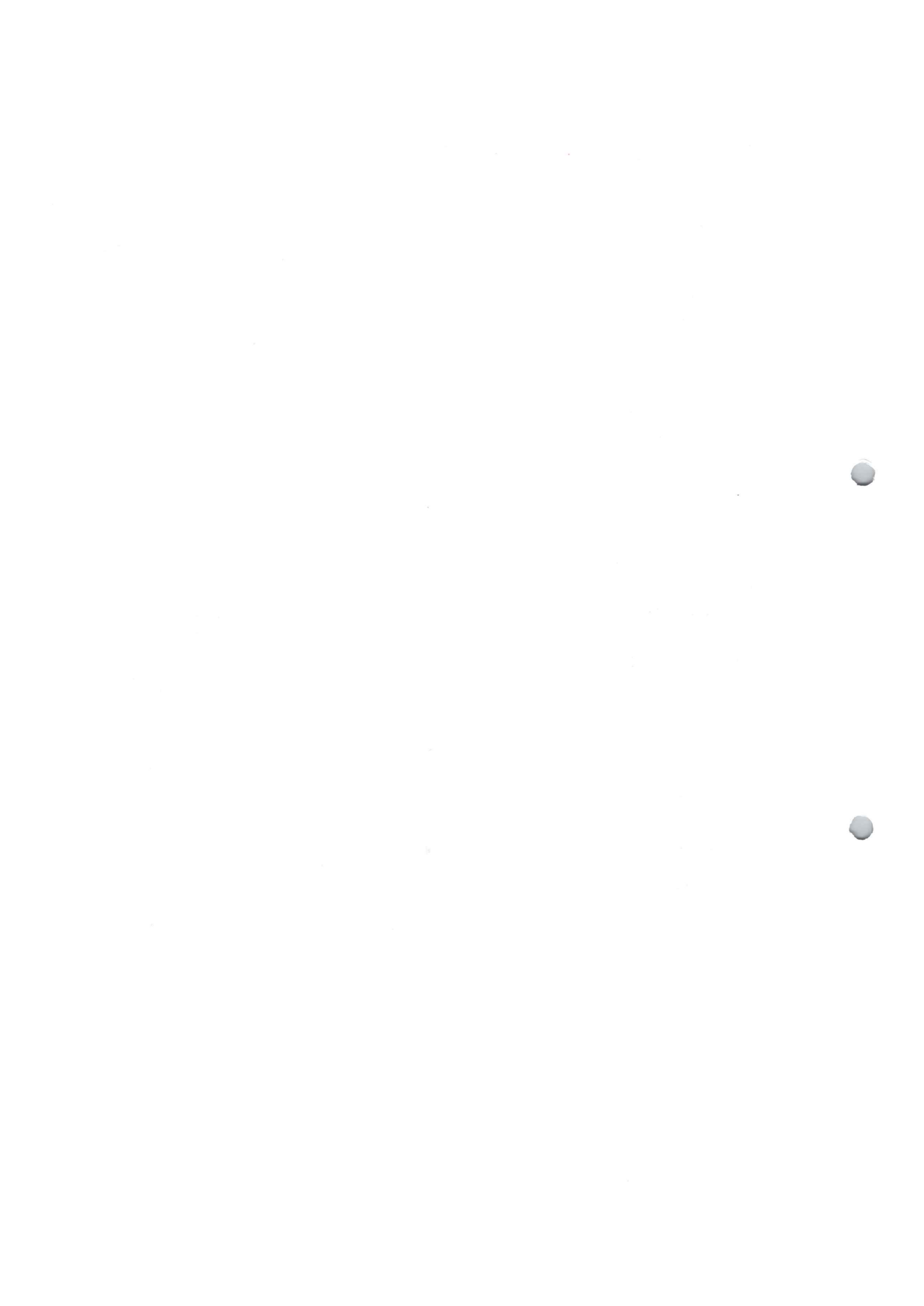
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021

Certificação Número: 2021112001101614730079

Informação obtida em 06/12/2021 15:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 78.540.846/0001-01

Certidão nº: 36089352/2021

Expedição: 13/10/2021, às 09:53:52

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

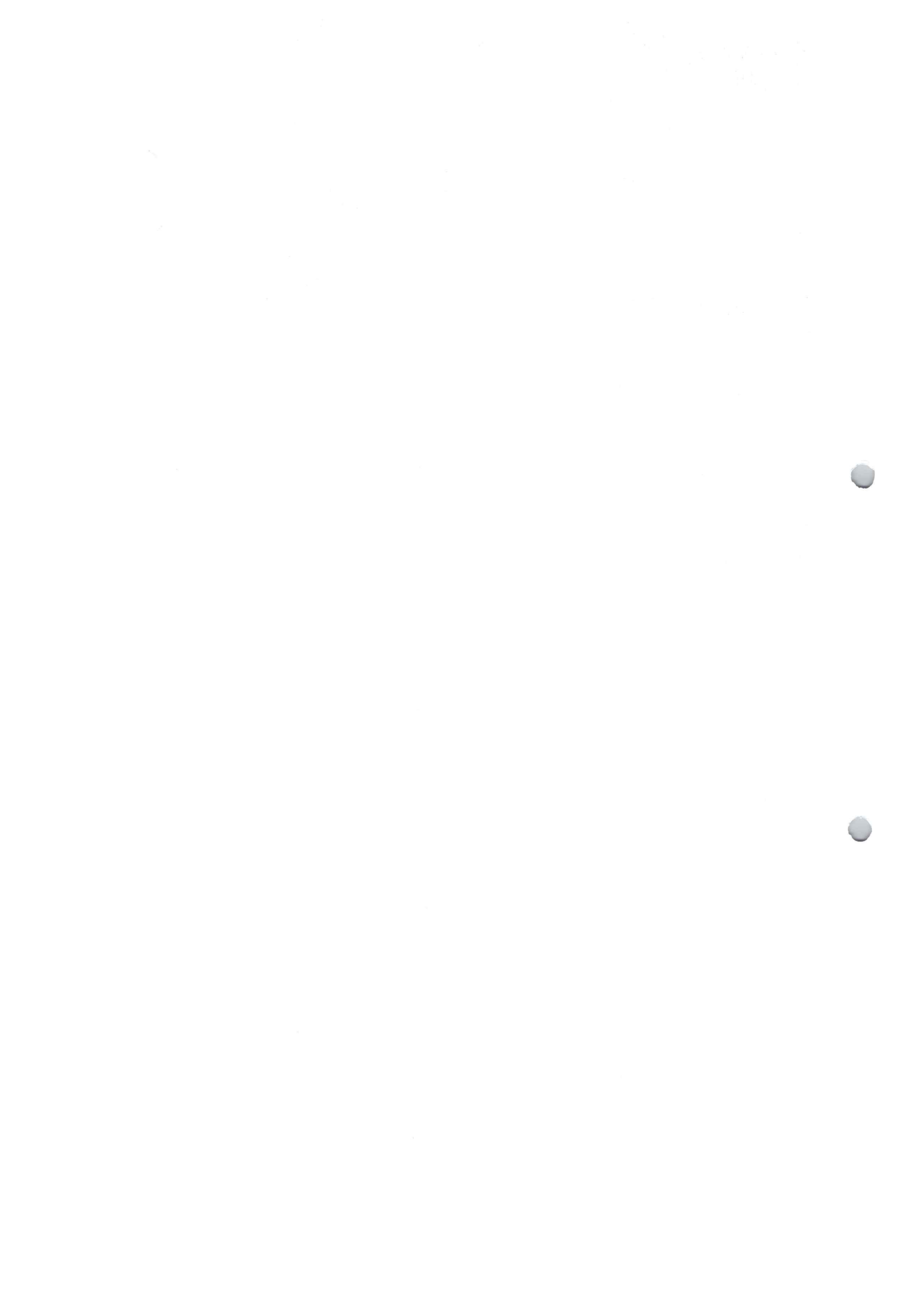
Nome (razão social): **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO**
CNPJ/CPF: **78.540.846/0001-01**



Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140175573341
Data de emissão: 06/12/2021 15:18:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TR
CNPJ: 78.540.846/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

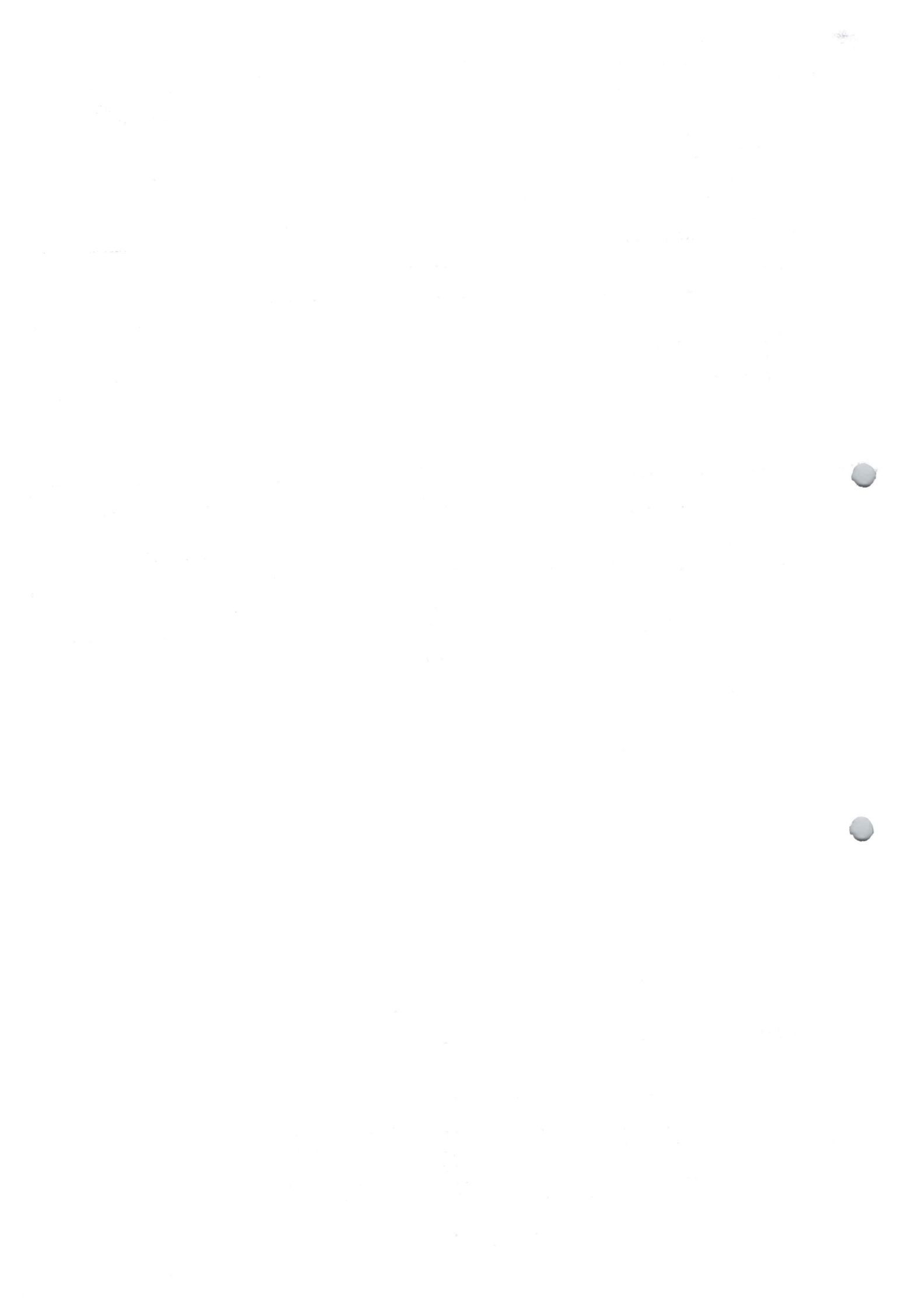
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:14:07 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **3CDB.02DD.5617.F0A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO CNPJ: 78540846000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWF3TRMBIOITWV41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Dezembro de 2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.601.076 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2017

NOME DENICE TERESINHA TRAINOTTI
 BUTTCHEVITZ
 FILIAÇÃO MANOEL TRAINOTTI
 PAULINA PIVA TRAINOTTI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 01/07/1963

DOC ORIGEM CERT. CAS. 639 LV B-03 AUX FL 22
 CART. RACHADEL - NOVA TRENTO - SC

CPF 540.712.249-91

BRUSQUE - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Mun. de Nova Trento
 35
 Fls nº

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 DENICE T.T. BUTTCHEVITZ

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Nova Trento

Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista

TAISE DAROSSE - Oficial Interina

Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (48) 3267-1544

cartorlont@gmail.com



Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização isento (GAJ33828-97DX) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização GAJ33828-97DX

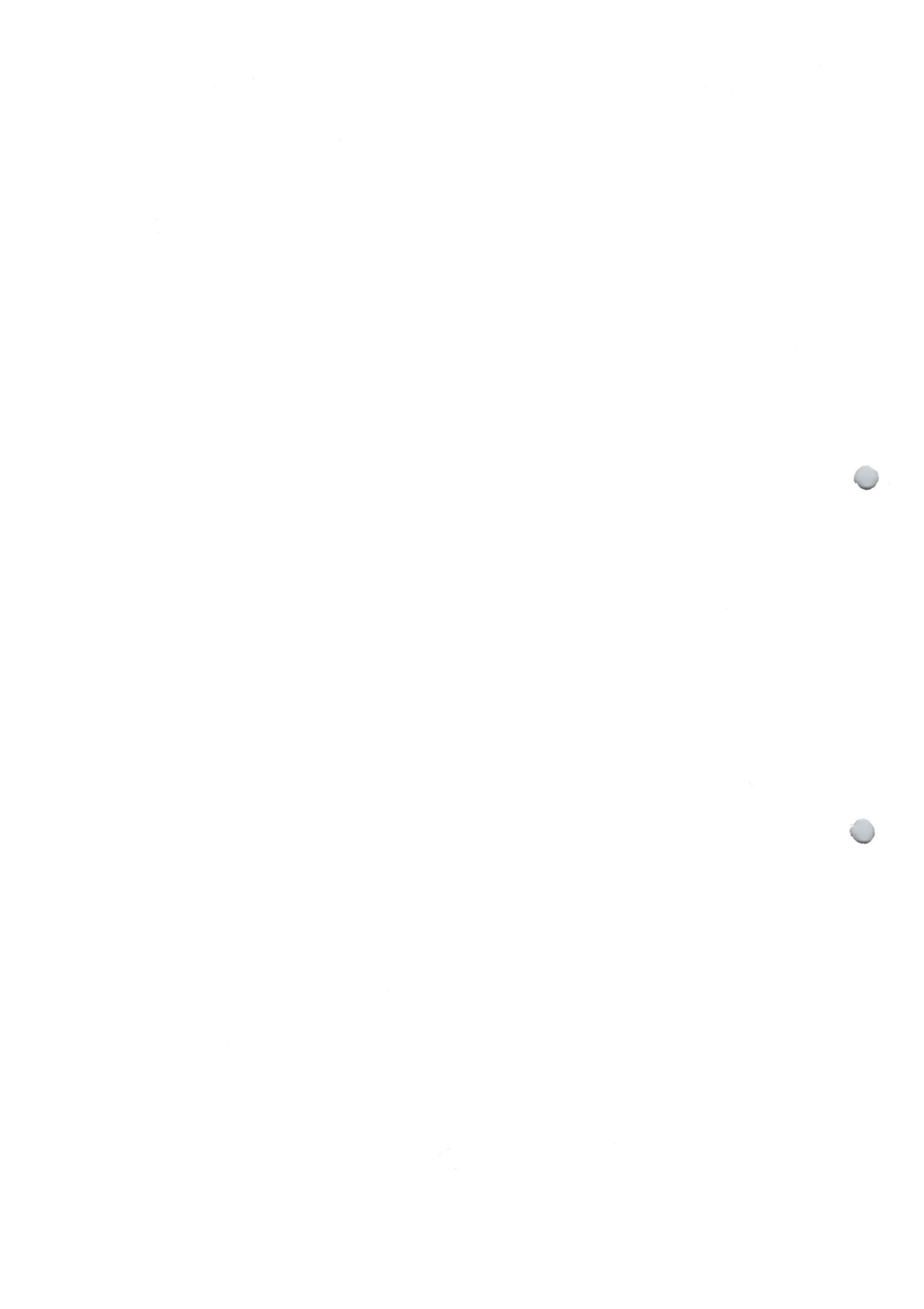
Confira os dados do ato em <http://selo.tjac.jus.br/>

Dou fé, Nova Trento - 27 de outubro de 2021

Belletti

BIANCA PEREIRA BELLETTI - Escrevente







SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Rua dos Imigrantes, 356 - Centro - Nova Trento-SC
 Fone: (48) 3267-0380
 Plantão: (48) 99983-1701
 Ouvidoria Aris: 0800-648-9191
 Site: www.samaenovatrento.com.br

FATURA DE ÁGUA



CADASTRO	575-4	MÊS FATURAMENTO	10/2021	GRUPO	6	NÚMERO FATURA	5754102021001	
NOME / ENDEREÇO								
DENICE TERESINHA TRAINOTTI BUTTCHEVITZ R. FELIPE SCHMIDT 444-VELHA CASA								
CEP: 88270-000 NOVA-TRENTO - SC								
CATEGORIA								
RES	1						TOTAL	1
ROTEIRO DA LEITURA		HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO					
0045 001570		A045225347	ENTREGA NO IMÓVEL					
CONSUMO MÉDIO								
HISTÓRICO DAS LEITURAS								
ÚLTIMOS 6 MESES (EM M³)	MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO	
	10/2021	10/10/21	02	Lido		2450	14	
	09/2021	16/09/21	30	Lido		2474	11	
	08/2021	17/08/21	29	Mínimo		2463	3	
	07/2021	19/07/21	31	Mínimo		2450	7	
	06/2021	18/06/21	30	Mínimo		2453	8	
	05/2021	19/05/21	27	Lido		2445	13	
	04/2021	22/04/21	33	Lido		2432	14	
437,50								
TABELA TARIFÁRIA		DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO						
FAIXA CONSUMO	R\$/m³	PERÍODO DE LEITURA: 16/09/2021 A 18/10/2021						
RES 1	10	FATURAMENTO ÁGUA - 36,85						
RES 11	15	> R1 14 m3 36,85						
RES 16	20	DOAÇÃO APAE 1/1 5,00						
RES 21	30							
RES 31	40							
RES 41	999999							
		DATA VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
		10/11/2021	41,85					
MENSAGEM								
PLANTÃO SAMAE (48) 99983-1701 (das 13h às 07h) WhatsApp - Ouvidoria: samaenovatrento.com.br								
PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA (PORTARIA 518/2004 DO M.S.)								
PARAMETROS	MEDIA/MES	V. PERMITIDO	PARAMETROS	MEDIA-MES	V. PERMITIDO			
pH	7,64	6,0-9,5	Bacterias heter.	AUSENTE	500 UFC/ml			
Turbidez	0,94	5,0 UT	Coliformes Totais	AUSENTE	95% Ausente			
Cloro	1,52	0,2-2,0 mg/l	Escherichia Coli		0			
Cor	0,00	15 UN						
Fluoretos		1,0 mg/l						
AUTENTICAÇÃO NO VERSO								
GRUPO	NÚMERO FATURA	DATA VENCIMENTO	MÊS FATURAMENTO	CADASTRO				
6	5754102021001	10/11/2021	10/2021	575-4				
TOTAL A PAGAR				41,85				



Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz de Nova Trento
 Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista
 TÁISE DAROSSEI - Oficial Interina
 Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000
 (48) 3267-1701
 cartoriotp@gmail.com

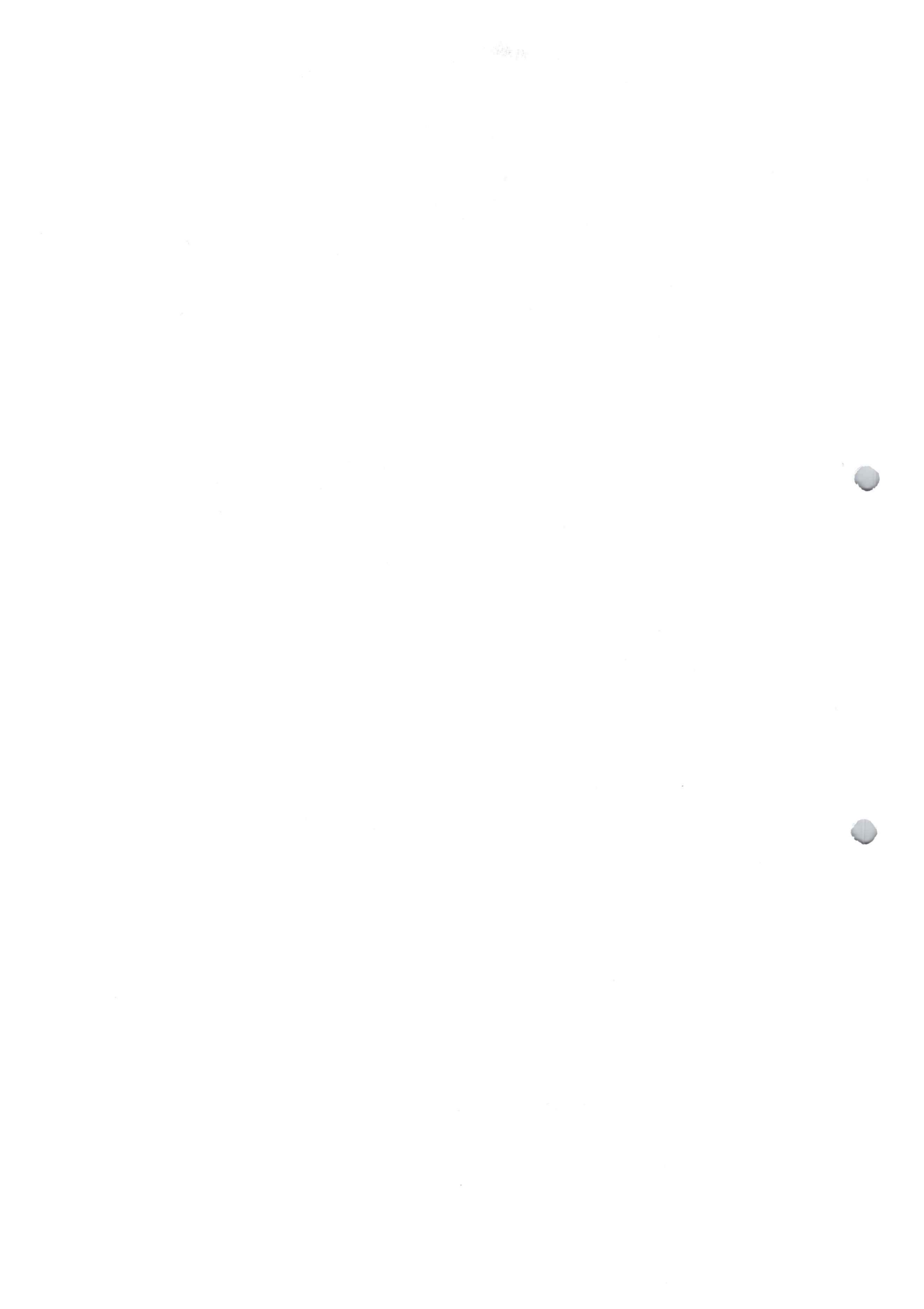


Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por selo e reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GAJ33024-DY62) | Total = R\$ 0,00 |
 Selo Digital de Fiscalização GAJ33024-DY62
 Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
 Dou fé, Nova Trento, 27 de outubro de 2021

BIANCA PEREIRA BELLETTI - Escrevente

82600000000-8 41850151000-6 00000001000-9 05752110000-8







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

SERVIÇOS DE SAÚDE – APAE

ART. 24, INCISO XX

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Do: Fundo de Saúde

Para: Comissão de Licitações



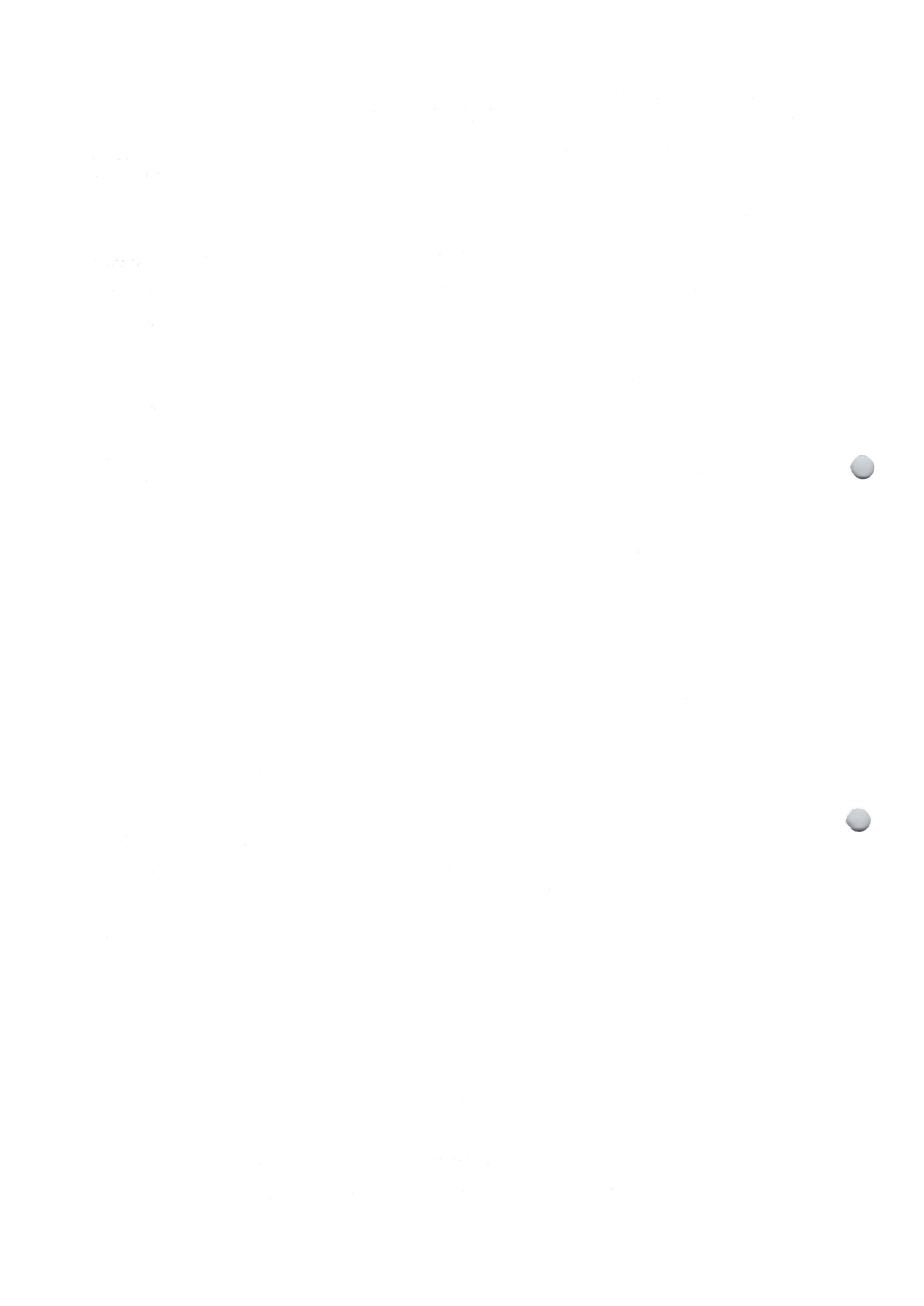
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Estado de Santa Catarina, através da área da Saúde, faz repasses para o Fundo de Saúde de Nova Trento, para que através da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento preste serviço profissional para pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

De acordo com o artigo 24, *inciso XX*, é dispensável a licitação – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

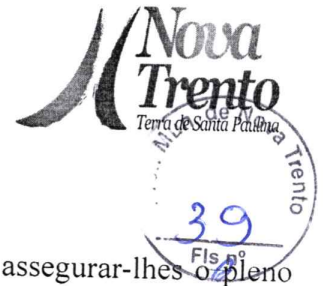
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



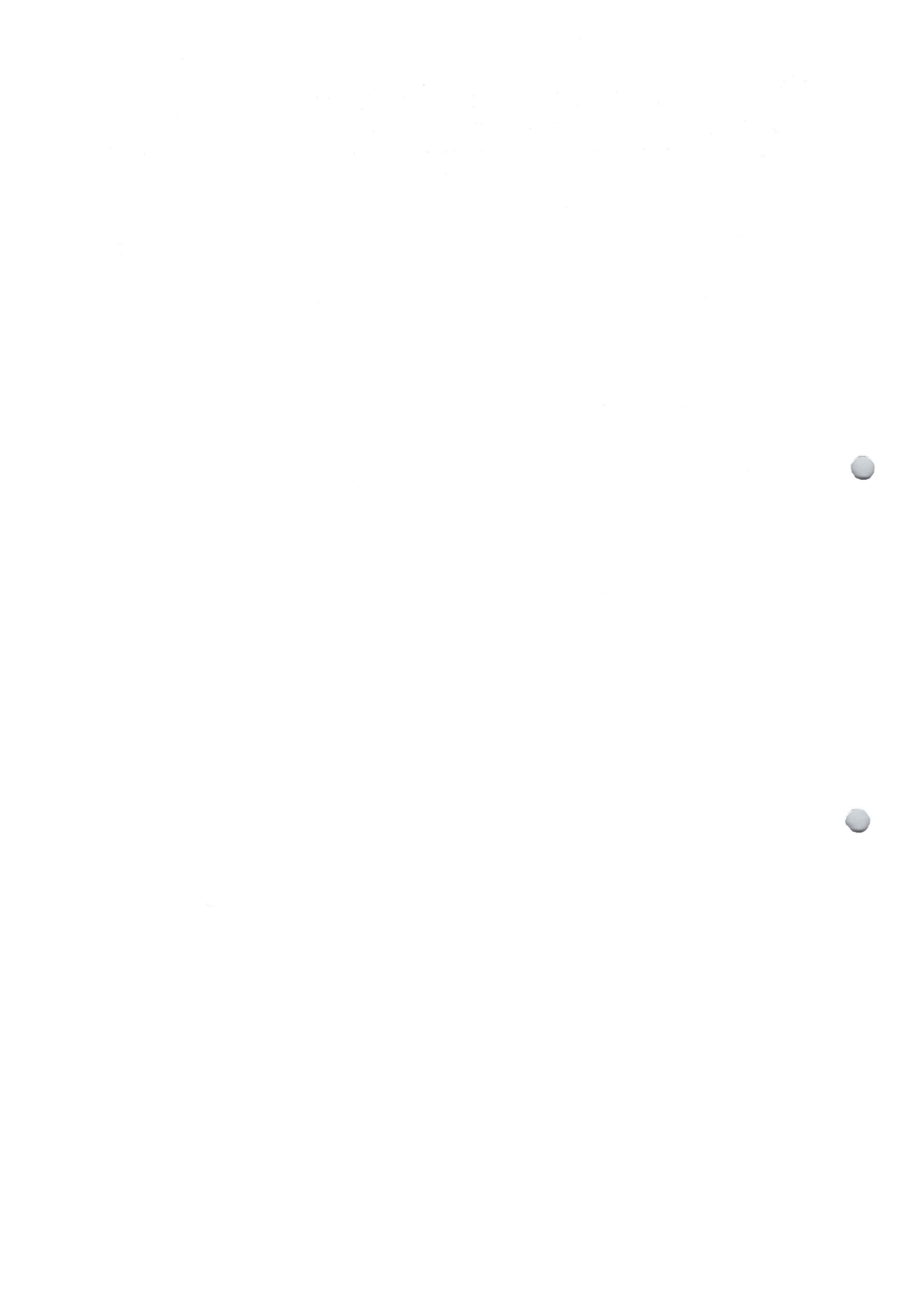
em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Tendo em vista que seus fins atendem ao objeto do presente contrato; trata-se de associação que goza de benefícios de preferência sobre outras clínicas particulares que possuem fins lucrativos; e, por fim é a única associação ou entidade sem fins lucrativos no município que atende as especificações do Programa para os serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou neuropsicomotor, do Governo do Estado, ao qual está vinculado o presente contrato que conta com uma equipe tendo os seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais sendo: Médico Neurologista ou Psiquiatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional e que também dispõe das instalações físicas, materiais e equipamentos necessários para o atendimento ao objeto contratado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado para a prestação dos serviços são determinados pelo Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista de 2013, conforme pág. 22 onde:

7.1. Dos Limites Financeiros

Para cobertura dos procedimentos a serem realizados, com base no presente manual, pertinentes ao código 03.01.07.007-5, os recursos financeiros serão alocados na PPI – Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Santa Catarina, ou outro que venha a substituí-la. O cálculo do Teto Financeiro Mensal de cada município, onde se localiza o serviço objeto deste manual, será o resultado da multiplicação de 12 procedimentos pelo número de pacientes em tratamentos contínuos constantes (ou listados) na relação nominal apresentada pelas instituições, certificada pelo gestor municipal e ECAA – Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria a que as mesmas estejam vinculadas. Onde os valores serão conforme tabela do Ministério da Saúde acessado pelo site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar>, no 03.01.07.007-5 – ATENDIMENTO /





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



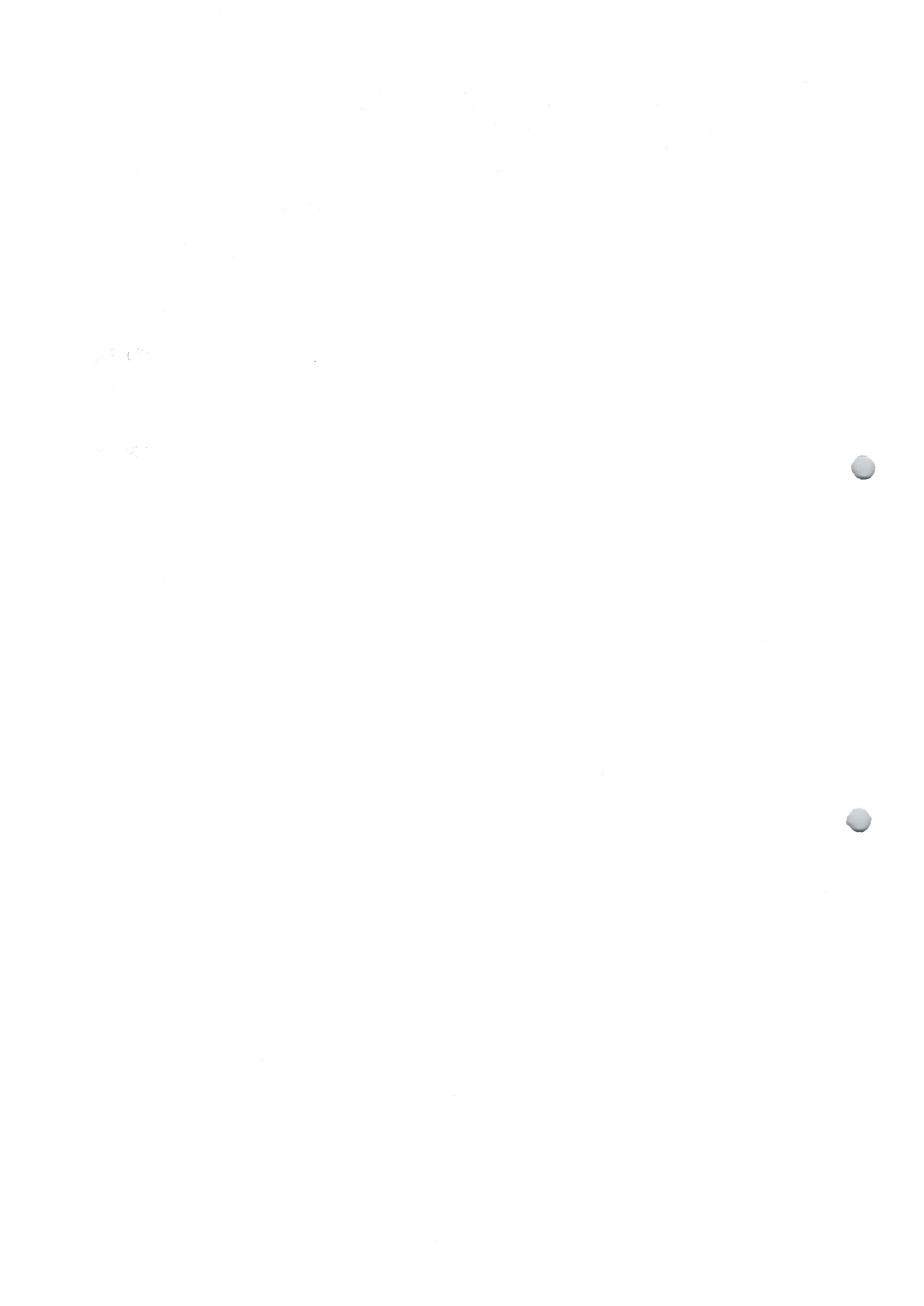
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.



Nova Trento (SC), 15 de dezembro de 2021.

MARINEIDE MONTIBELLER

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021.

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Nova Trento necessita prestar melhor atendimento aos usuários do SUS.

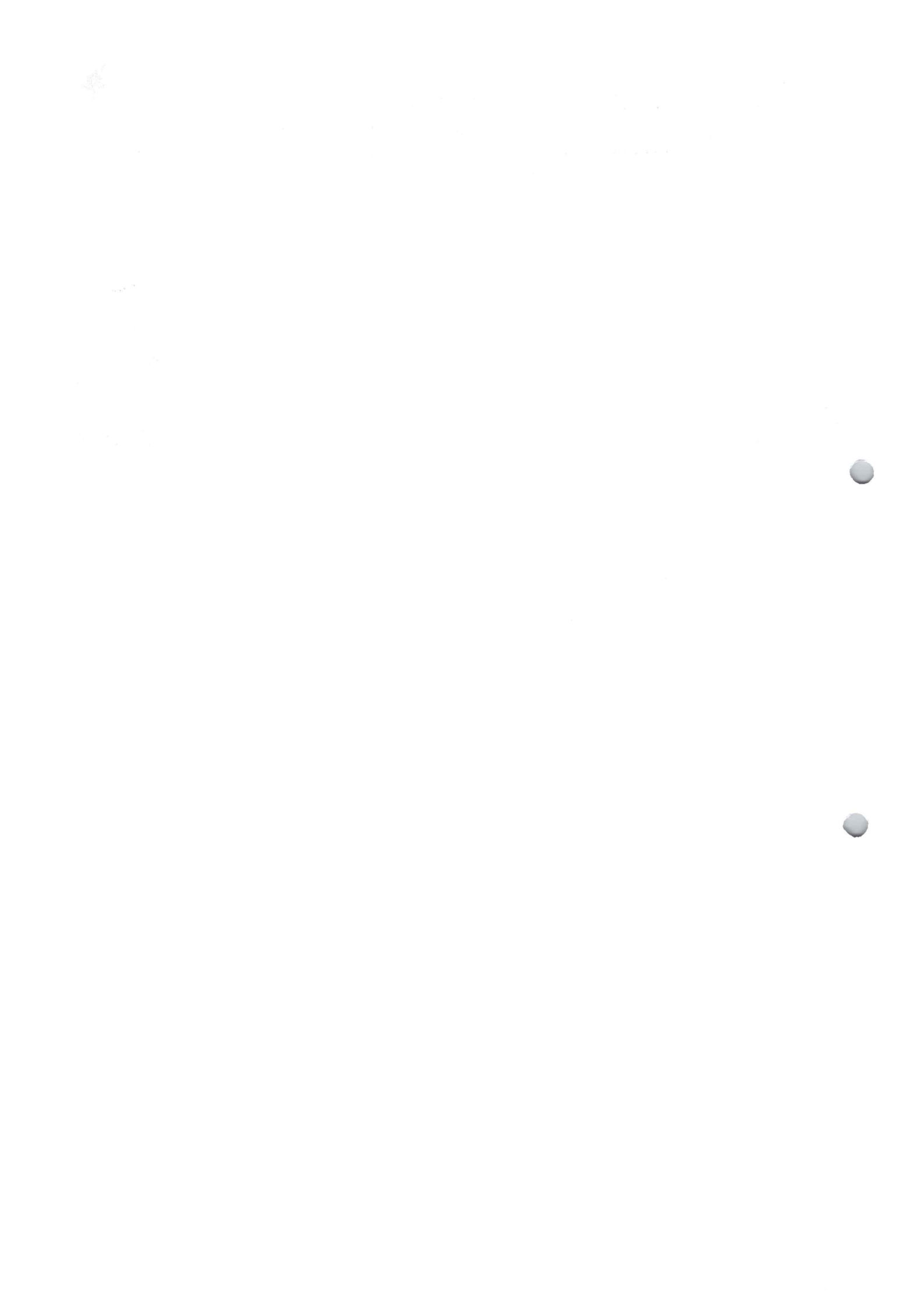
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento por ser uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago por atendimento será o estipulado na TABELA SUS que poderá ser consultada pelo site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar>. Sendo o valor total anual contratado no importe de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para prestar serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Para tanto, os valores serão considerados conforme a tabela acima mencionada e produção mensal apresentada à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser aprovada pelo SUS, até o máximo de **R\$ 7.916,67 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais**.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Incluído pela Lei nº8.883 de 1994.







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Proj./Ativ.: 2.023 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA

06 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.38.000158 – SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO

06 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.38.000160 – SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT N° 334/2021

Ref.:

Processo Licitatório n° 157/2021

Dispensa de Licitação n° 061/2021

I - RELATÓRIO

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação n° 061/2021, Processo Licitatório n° 157/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

2. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. Conforme mandamento da Constituição da República Federativa arta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”*, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. Por sua vez, a Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública, positiva a necessidade de se realizar um processo licitatório para garantir o pleno e fiel atendimento aos princípios norteadores da atuação Administrativa, veja:

1000
1000
1000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

5. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, que a contratação ocorra de maneira direta, através de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

6. A Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993, ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

7. Desta forma, quanto ao modo de contratação na presente Dispensa de Licitação, a Administração poderá optar pela dispensa de licitação consubstanciada no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...] XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

8. Neste mister, para viabilidade e concretização jurídica da contratação em comento, é necessário observar o atendimento das exigências supra, ou seja, a entidade ser sem fins lucrativos, idônea, constituída para atendimento às pessoas com deficiência e estar o preço dos serviços contratados em conformidade com o praticado pelo mercado. Desde que verificadas essas informações pela autoridade responsável, viável e, portanto, legal, será a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



9. Por fim, vale dizer que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

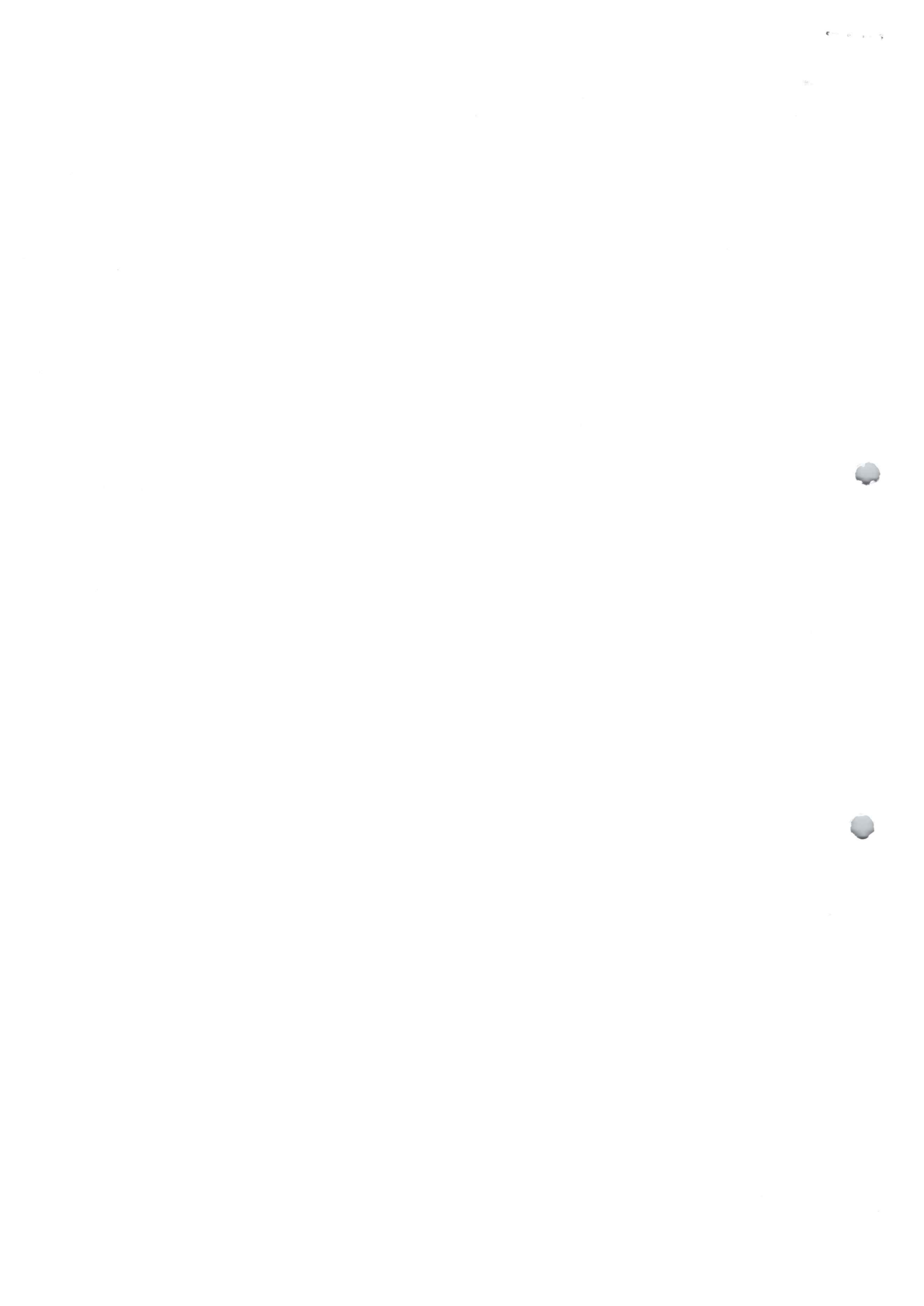
III - CONCLUSÃO

10. Dito isto, **OPINA-SE** pela formalização do processo de contratação mediante dispensa de licitação nos moldes do Art. 24, inciso XX da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 15 de Dezembro de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

DATA DO EDITAL: 15/12/2021

DATA DA ABERTURA: 15/12/2021



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

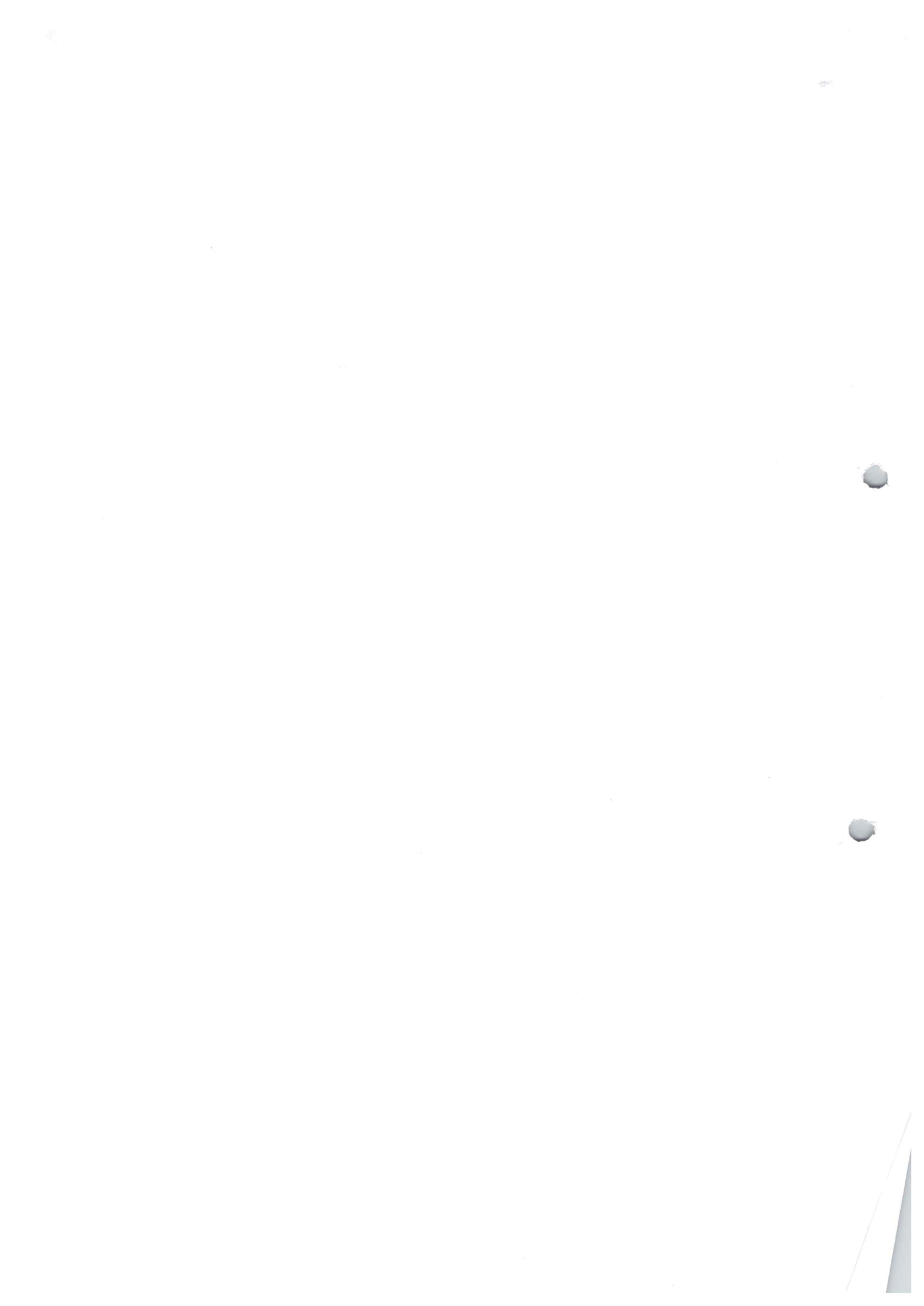
Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XX, a favor em favor da empresa: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, mediante dispensa de licitação, na importância máxima de **RS 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por ano**, para prestar serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Publique-se.

Nova Trento, 15 de dezembro de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 61/2021
	Processo Adm.: 157/2021 Data do Processo: 15/12/2021

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 157/2021
b) **Nr. Licitação:** 61/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 16/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS



Participante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA TRENTO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REABILITAÇÃO PSICOMOTORA	12,000	MES	7.916,6666	95.000,00
Total do Participante:					95.000,00
Total Geral:					95.000,00

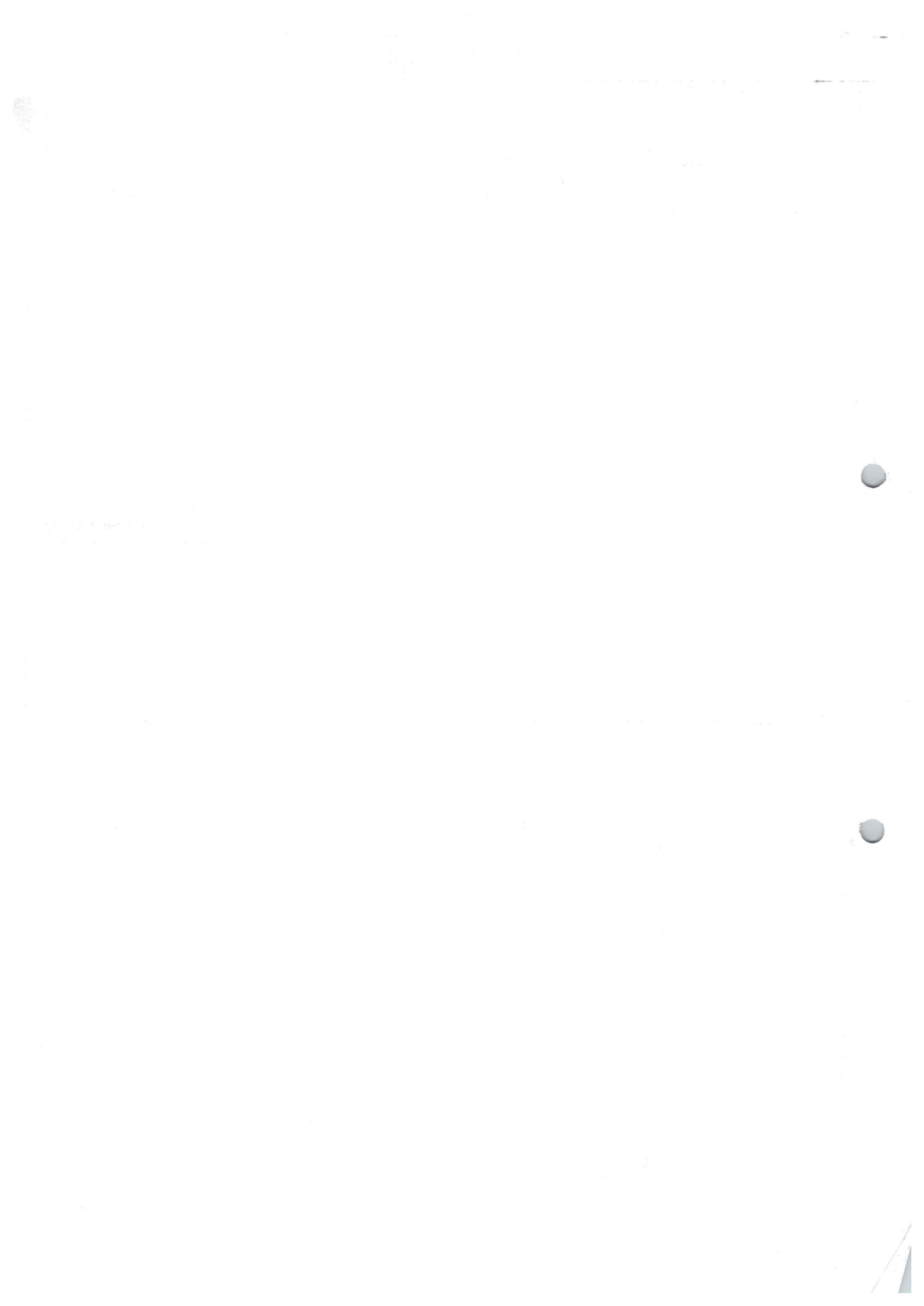
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 16/12/2021


TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



PROCESSO Nº 154/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

Publicação Nº 3478400

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 154/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 059/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS inscrito sob CNPJ sob o nº 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC. Valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021
Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

Publicação Nº 3484433

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 155/2021, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência: Ano letivo 2022.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

Publicação Nº 3477530

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 157/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 061/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso XX, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por ano, até o máximo de R\$ 7.916,67 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3478314

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova, nos termos do Inciso II, do Art. 2, da Lei nº 1.806, de 12 de dezembro de 2001, o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2022 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO (COMDEMA), no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 12 do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Trento, e;
CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior, normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão

PROCESSO Nº 156/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

Publicação Nº 3486318

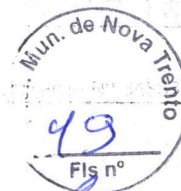
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 156/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 060/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 17/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: INTELLIBR SISTEMAS LTDA inscrita sob CNPJ nº 08.982.125/0001-76, com endereço à Av. Ledio João Martins, 711, Sala 211, Kobrasol, CEP 88.102-000, São José/SC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico e licenças de uso de software do sistema de gestão educacional - SGE da Intellibr Sistemas Ltda. Sendo este sistema utilizado para a gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação e de todas as suas unidades escolares. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 7.833,60 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**PROCESSO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 - TEXTO RETIFICADO**

Publicação Nº 3489413

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 157/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 061/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso XX, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Objeto: Contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por ano, até o máximo de R\$ 7.916,67 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nova Trento, 23 de dezembro de 2021.

OFICIO N° 788/2021/SSDC

Ilmo. Sr.
Fernando Neri Sens
Gerente de Compras

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar para os devidos fins, que segundo a Portaria n° 3.687, de 22 de dezembro de 2017, a qual Estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

Na referida portaria consta um repasse para Nova Trento R\$ 10.637,74 a serem rateados em 12 meses chegando no valor de R\$ 8.028,16 (oito mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos), segundo a tabela do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Marineidi Montibeller

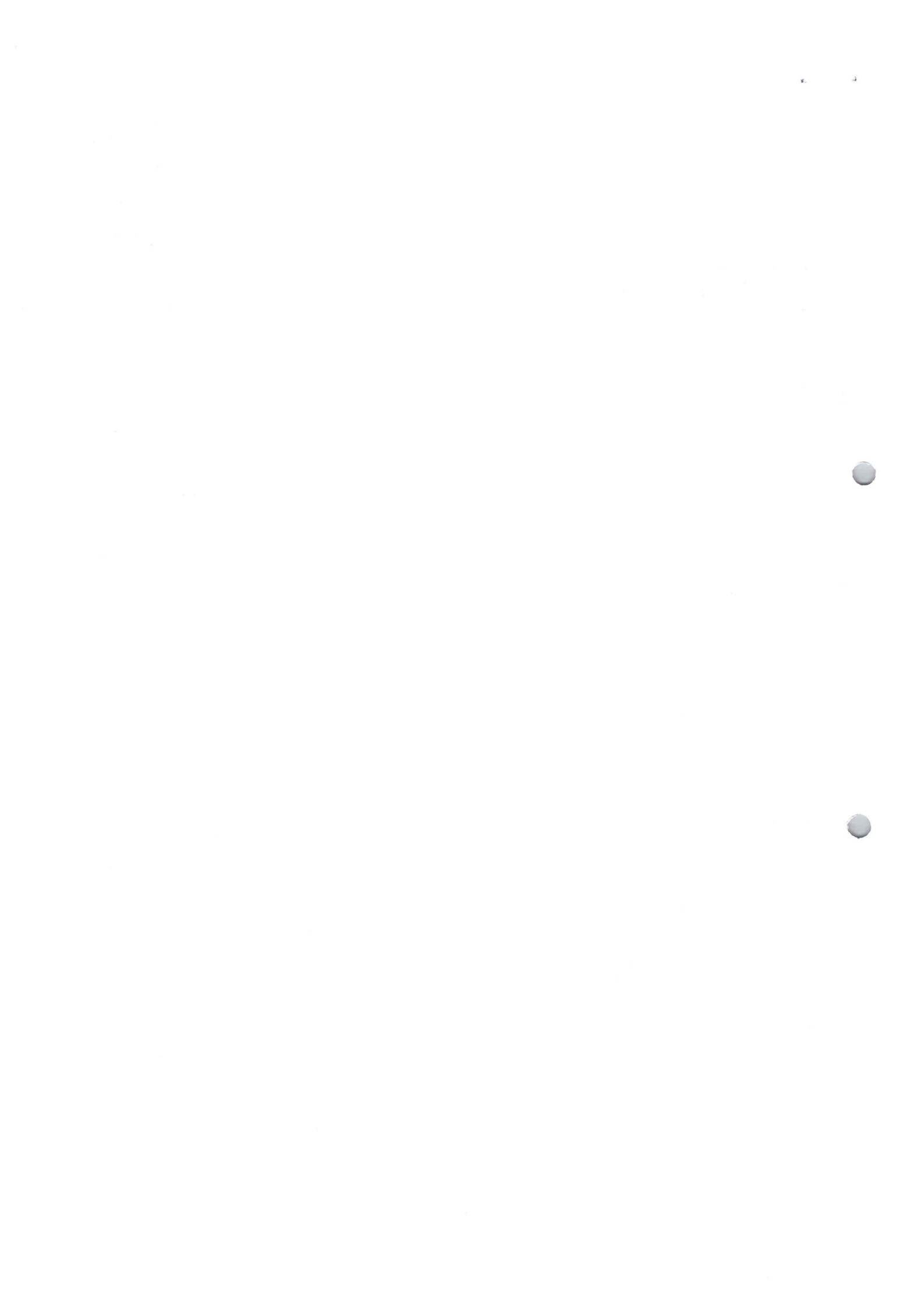
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

RECEBIDO
Em 23/12/2021





Município	Estabelecimento Assistencial de Saúde	CNES	Valor mensal Teto PPI	Valor mensal da Portaria GM/MS nº 3.687/2017	Valor Total
Abelardo Luz	APAE	5776910	R\$ 20.143,20	R\$ 3.254,50	R\$ 23.397,70
Agrolândia	APAE	6244297	R\$ 11.170,32	R\$ 1.160,42	R\$ 12.330,74
Água Doce	APAE	398437	R\$ 7.324,80	R\$ 1.172,26	R\$ 8.497,06
Anchieta	APAE	7136595	R\$ 7.141,68	R\$ 883,67	R\$ 8.025,35
Anita Garibaldi	APAE	6273963	R\$ 13.367,76	R\$ 1.813,73	R\$ 15.181,49
Apiúna	APAE	7155158	R\$ 10.620,96	R\$ 997,74	R\$ 11.618,70
Araranguá	APAE	604842	R\$ 27.284,88	R\$ 647,69	R\$ 27.932,57
Armazém	APAE	6260527	R\$ 11.902,80	R\$ -	R\$ 11.902,80
Balneário Camboriú	APAE	2504278	R\$ 45.963,12	R\$ 5.670,23	R\$ 51.633,35
Balneário Piçarras	APAE	7550642	R\$ 15.565,20	R\$ -	R\$ 15.565,20
Barra Velha	APAE	7590571	R\$ 11.719,68	R\$ 1.739,42	R\$ 13.459,10
Blumenau	APAE	2522241	R\$ 69.768,72	R\$ 1.918,17	R\$ 71.686,89
Bom Retiro	APAE	542060	R\$ 18.312,00	R\$ 1.176,08	R\$ 19.488,08
Braço do Norte	APAE	612803	R\$ 15.015,84	R\$ 1.482,15	R\$ 16.497,99
Caçador	APAE	5953367	R\$ 37.356,48	R\$ 4.216,30	R\$ 41.572,78
Caibi	APAE	6156754	R\$ 8.972,88	R\$ 205,25	R\$ 9.178,13
Camboriú	APAE	5703050	R\$ 31.496,64	R\$ 4.380,58	R\$ 35.877,22
Campo Belo do Sul	APAE	5506484	R\$ 8.240,40	R\$ 747,30	R\$ 8.987,70
Campo Erê	APAE	6400469	R\$ 13.367,76	R\$ 1.129,09	R\$ 14.496,85
Campos Novos	APAE	6168833	R\$ 18.128,88	R\$ 1.978,41	R\$ 20.107,29
Canelinha	APAE	7556322	R\$ 9.339,12	R\$ 981,67	R\$ 10.320,79
Canoinhas	APAE	6249248	R\$ 29.299,20	R\$ 4.379,60	R\$ 33.678,80
Capivari de Baixo	APAE	5936640	R\$ 16.297,68	R\$ 1.718,25	R\$ 18.015,93





Ituporanga	APAE	7621396	R\$ 11.536,56	R\$ 50,83	R\$ 11.587,39
Jaborá	APAE	6147143	R\$ 6.775,44	R\$ 1.126,47	R\$ 7.901,91
Jaraguá do Sul	APAE	6759661	R\$ 27.242,28	R\$ 3.840,94	R\$ 31.083,22
Joaçaba	APAE	3946851	R\$ 26.186,16	R\$ 3.495,91	R\$ 29.682,07
Joinville	APAE	5601916	R\$ 194.290,32	R\$ 6.855,25	R\$ 201.145,57
Joinville	NAIPE	2622947			R\$ -
Joinville	IRPH	5601975			R\$ -
Lages	APAE	5500810	R\$ 59.697,12	R\$ 6.185,67	R\$ 65.882,79
Laguna	APAE	5998336	R\$ 22.890,00	R\$ 2.552,59	R\$ 25.442,59
Lauro Muller	APAE	6198929	R\$ 9.156,00	R\$ 1.446,00	R\$ 10.602,00
Lebon Regis	APAE	6254578	R\$ 15.565,20	R\$ 2.151,13	R\$ 17.716,33
Mafra	APAE	6275370	R\$ 26.735,52	R\$ 1.422,53	R\$ 28.158,05
Maravilha	APAE	577690	R\$ 19.227,60	R\$ 964,00	R\$ 20.191,60
Modelo	APAE	5687977	R\$ 19.960,08	R\$ 2.184,46	R\$ 22.144,54
Mondai	APAE	605862	R\$ 12.269,04	R\$ 1.955,31	R\$ 14.224,35
Monte Castelo	APAE	618038	R\$ 10.804,08	R\$ 1.698,85	R\$ 12.502,93
Morro da Fumaça	APAE	6243975	R\$ 15.931,44	R\$ 1.166,64	R\$ 17.098,08
Navegantes	APAE	6127444	R\$ 25.453,68	R\$ 2.084,65	R\$ 27.538,33
Nova Trento	APAE	7547668	R\$ 7.141,68	R\$ 886,48	R\$ 8.028,16
Nova Veneza	APAE	7296622	R\$ 8.423,52	R\$ 1.205,20	R\$ 9.628,72
Orleans	APAE	6167063	R\$ 15.565,20	R\$ 1.660,29	R\$ 17.225,49
Otacílio Costa	APAE	503218	R\$ 15.565,20	R\$ -	R\$ 15.565,20
Ouro Verde	APAE	6293395	R\$ 4.211,76	R\$ 535,62	R\$ 4.747,38
Palma Sola	APAE	5302668	R\$ 12.818,40	R\$ 1.166,44	R\$ 13.984,84
Palmitos	APAE	5040779	R\$ 16.847,04	R\$ -	R\$ 16.847,04
Papanduva	APAE	5835224	R\$ 11.719,68	R\$ 1.288,35	R\$ 13.008,03
Passo de Torres	APAE	6336000	R\$ 6.958,56	R\$ -	R\$ 6.958,56
Paulo Lopes	APAE	7808305	R\$ 15.015,84	R\$ 79,93	R\$ 15.095,77
Pinhalzinho	APAE	5111609	R\$ 20.509,44	R\$ 2.767,08	R\$ 23.276,52
Pomerode	APAE	506205	R\$ 15.565,20	R\$ 1.141,14	R\$ 16.706,34
Ponte Serrada	APAE	567933-8	R\$ 14.100,24	R\$ 2.211,18	R\$ 16.311,42
Porto Belo	APAE	7122829	R\$ 13.001,52	R\$ -	R\$ 13.001,52
Porto União	APAE	6332951	R\$ 17.945,76	R\$ 2.791,58	R\$ 20.737,34
Presidente Getúlio	APAE	6561551	R\$ 11.353,44	R\$ 1.068,03	R\$ 12.421,47



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

SERVIÇOS DE SAÚDE – APAE

ART. 24, INCISO XX

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical tools and techniques used to draw meaningful conclusions from the data.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and reporting. It emphasizes the need for clear and concise communication of the findings and conclusions to the relevant stakeholders.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in research. It highlights the need for researchers to adhere to ethical guidelines and ensure the integrity of the research process.

6. The sixth part of the document discusses the importance of ongoing evaluation and improvement. It emphasizes the need for researchers to regularly assess the quality of their work and make necessary adjustments to improve their research outcomes.

7. The seventh part of the document discusses the importance of collaboration and teamwork. It highlights the benefits of working with others and sharing knowledge and resources to achieve common goals.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Do: Fundo de Saúde

Para: Comissão de Licitações



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Estado de Santa Catarina, através da área da Saúde, faz repasses para o Fundo de Saúde de Nova Trento, para que através da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento preste serviço profissional para pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

De acordo com o artigo 24, *inciso XX*, é dispensável a licitação – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Tendo em vista que seus fins atendem ao objeto do presente contrato; trata-se de associação que goza de benefícios de preferência sobre outras clínicas particulares que possuem fins lucrativos; e, por fim é a única associação ou entidade sem fins lucrativos no município que atende as especificações do Programa para os serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou neuropsicomotor, do Governo do Estado, ao qual está vinculado o presente contrato que conta com uma equipe tendo os seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais sendo: Médico Neurologista ou Psiquiatra, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional e que também dispõe das instalações físicas, materiais e equipamentos necessários para o atendimento ao objeto contratado.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado para a prestação dos serviços são determinados pelo Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista de 2013, conforme pág. 22 onde:

7.1. Dos Limites Financeiros

Para cobertura dos procedimentos a serem realizados, com base no presente manual, pertinentes ao código 03.01.07.007-5, os recursos financeiros serão alocados na PPI – Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Santa Catarina, ou outro que venha a substituí-la. O cálculo do Teto Financeiro Mensal de cada município, onde se localiza o serviço objeto deste manual, será o resultado da multiplicação de 12 procedimentos pelo número de pacientes em tratamentos contínuos constantes (ou listados) na relação nominal apresentada pelas instituições, certificada pelo gestor municipal e ECAA – Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria a que as mesmas estejam vinculadas. Onde os valores serão conforme tabela do Ministério da Saúde acessado pelo site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar>, no

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a separate section or paragraph.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Sixth block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Seventh block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph.

Eighth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



03.01.07.007-5 – ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE
PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
NEUROPSICOMOTOR.



Nova Trento (SC), 15 de dezembro de 2021.

MARINEIDE MONTIBELLER

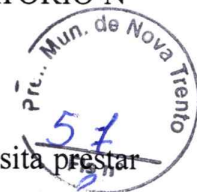
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021.



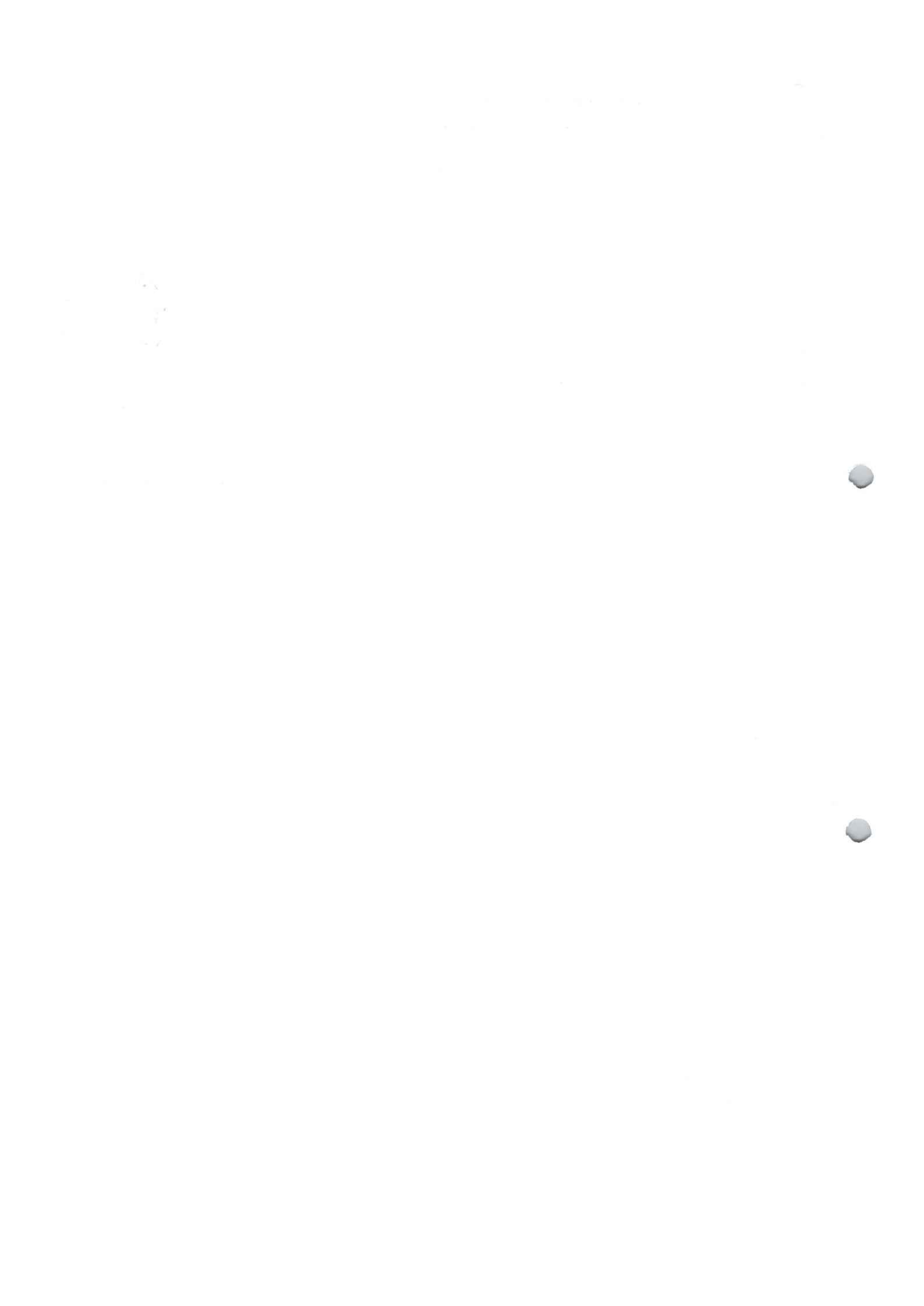
Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Nova Trento necessita prestar melhor atendimento aos usuários do SUS.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento por ser uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão promover a melhoria de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago por atendimento será o estipulado na TABELA SUS que poderá ser consultada pelo site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar>. Sendo o valor total anual contratado no importe de **R\$ 96.667,92 (noventa e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para prestar serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Para tanto, os valores serão considerados conforme a tabela acima mencionada e produção mensal apresentada à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser aprovada pelo SUS, até o máximo de **R\$ 8.028,16 (oito mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais**.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Incluído pela Lei nº8.883 de 1994.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

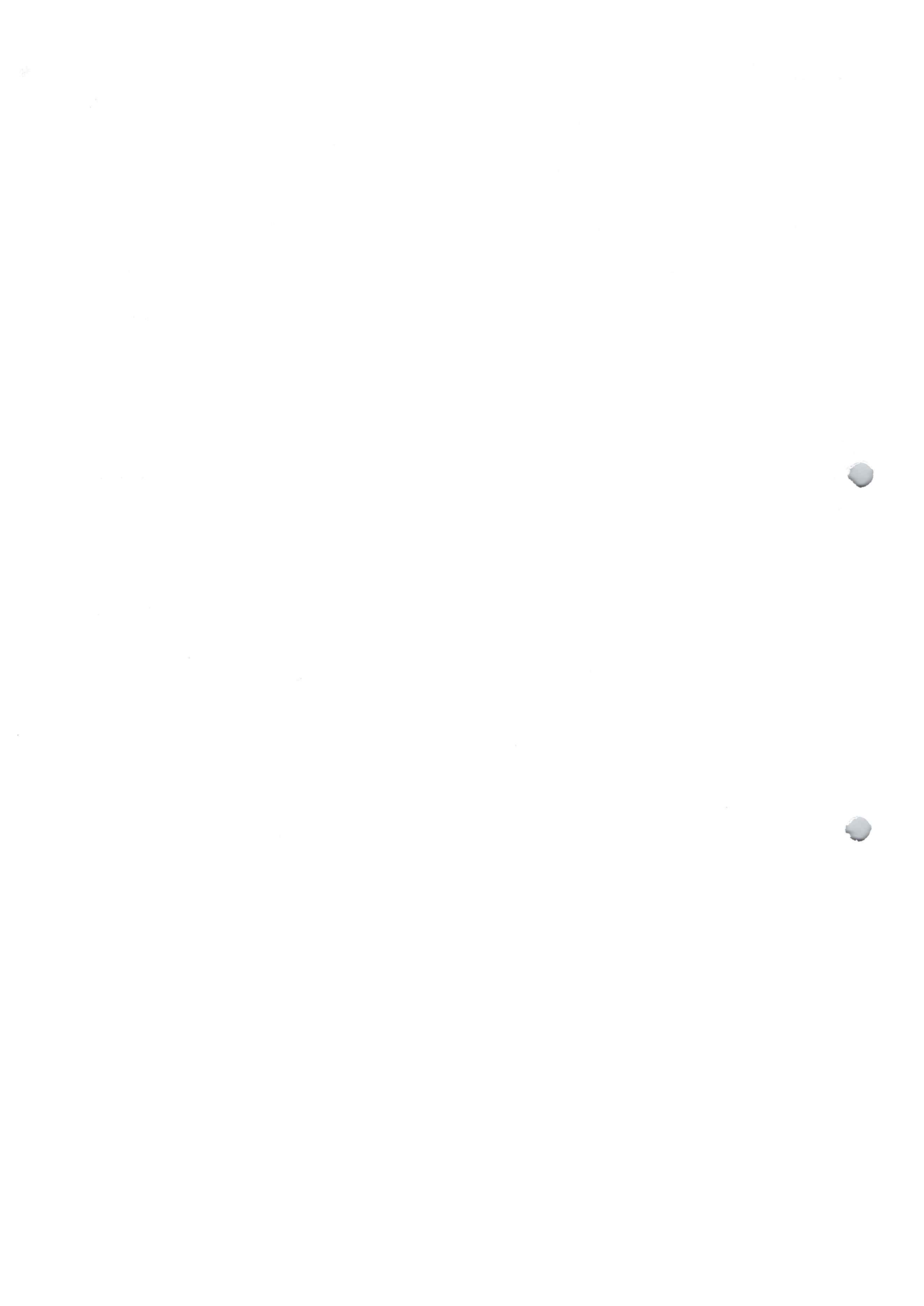
Proj./Ativ.: 2.023 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA

06 – 3.3.90.00.00.00.00.0.6.38.000158 – SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO

06 – 3.3.90.00.00.00.00.0.6.38.000160 – SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	157/2021
Processo de Licitação:	157/2021
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	61/2021-DL
Data do Processo:	15/12/2021

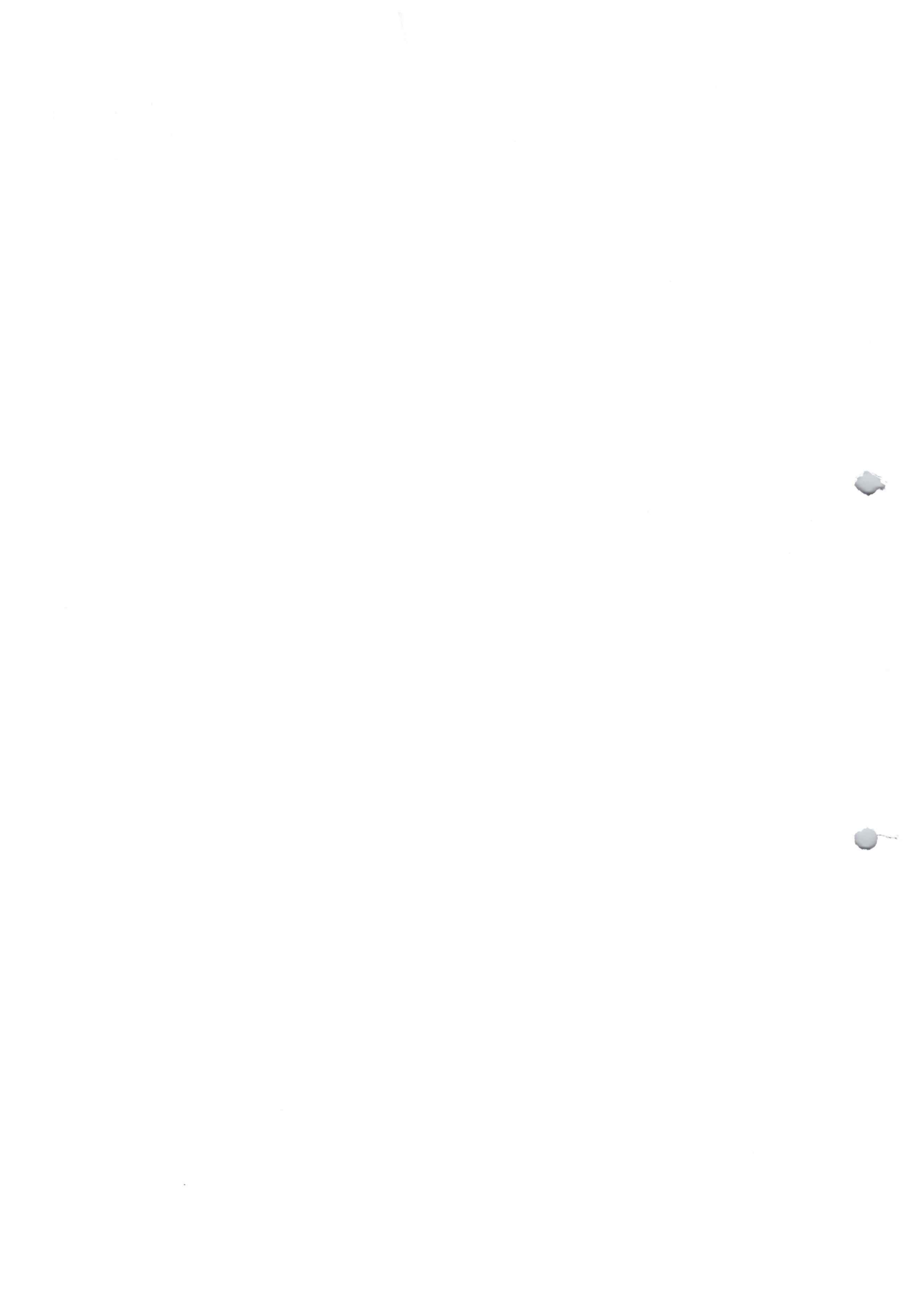
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 15 de Dezembro de 2021

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

DATA DO EDITAL: 15/12/2021

DATA DA ABERTURA: 15/12/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XX, a favor em favor da empresa: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, mediante dispensa de licitação, na importância máxima de **RS 96.667,92 (noventa e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para prestar serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Publique-se.

Nova Trento, 15 de dezembro de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

RETIFICAR, Portaria nº 042/2022, de 03 de janeiro de 2022, publicada em 03 de janeiro de 2022 no DOM/SC, edição 3727, página 314. Onde se lê: Graciela Darós Piffer, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), (...)

Leia-se: Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), (...)

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de janeiro de 2022.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



PROCESSO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 - TEXTO RETIFICADO II

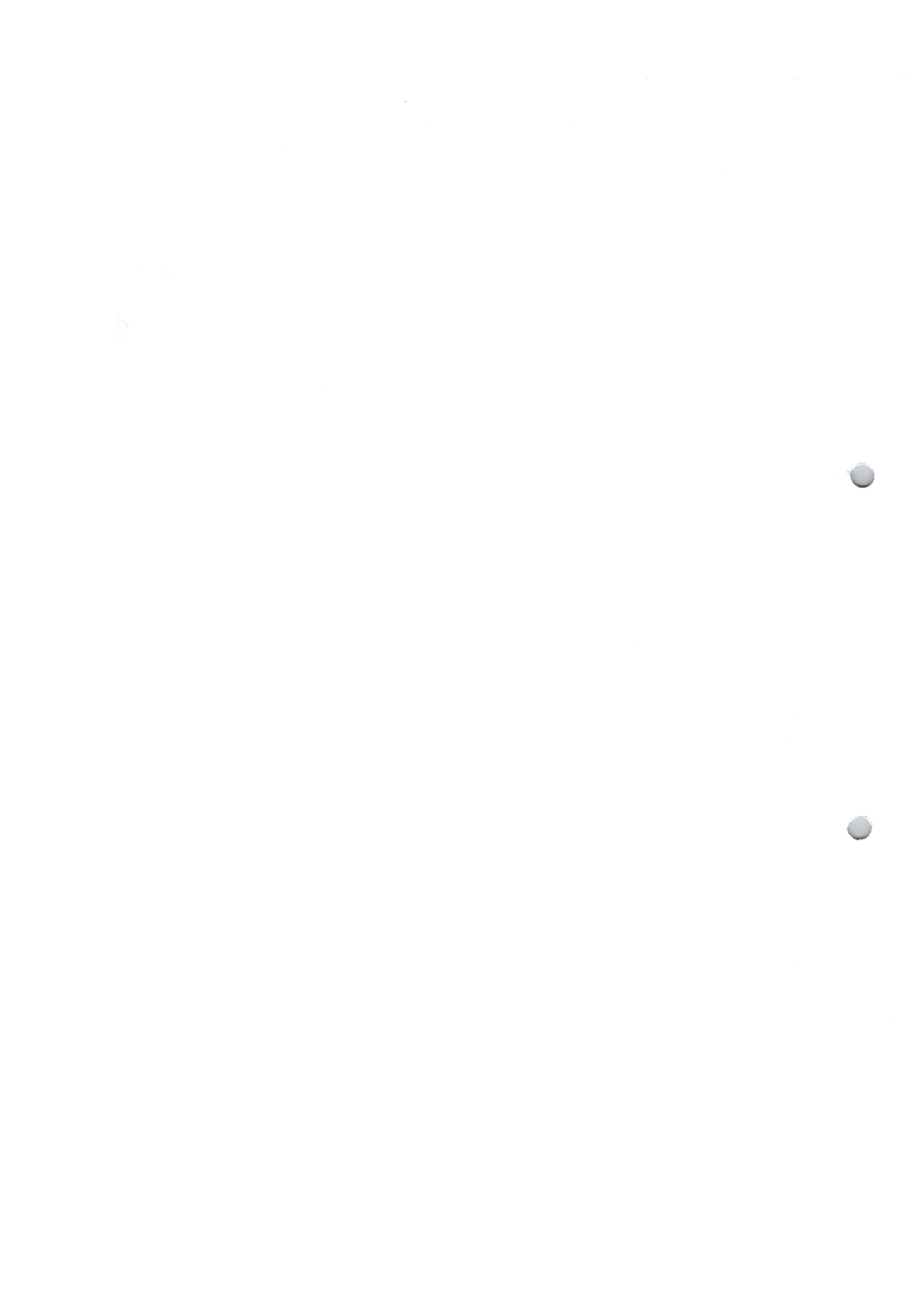
Publicação Nº 3519678

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 157/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 061/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso XX, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Objeto: Contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. O preço a ser pago por atendimento será o estipulado na TABELA SUS que poderá ser consultada pelo site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/publicados/consultar>. Sendo o valor total anual contratado no importe de R\$ 96.667,92 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), para prestar serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Para tanto, os valores serão considerados conforme a tabela acima mencionada e produção mensal apresentada à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser aprovada pelo SUS, até o máximo de R\$ 8.028,16 (oito mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 04 de janeiro de 2022.
Tiago Dalsasso
Prefeito





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA TRENTO.

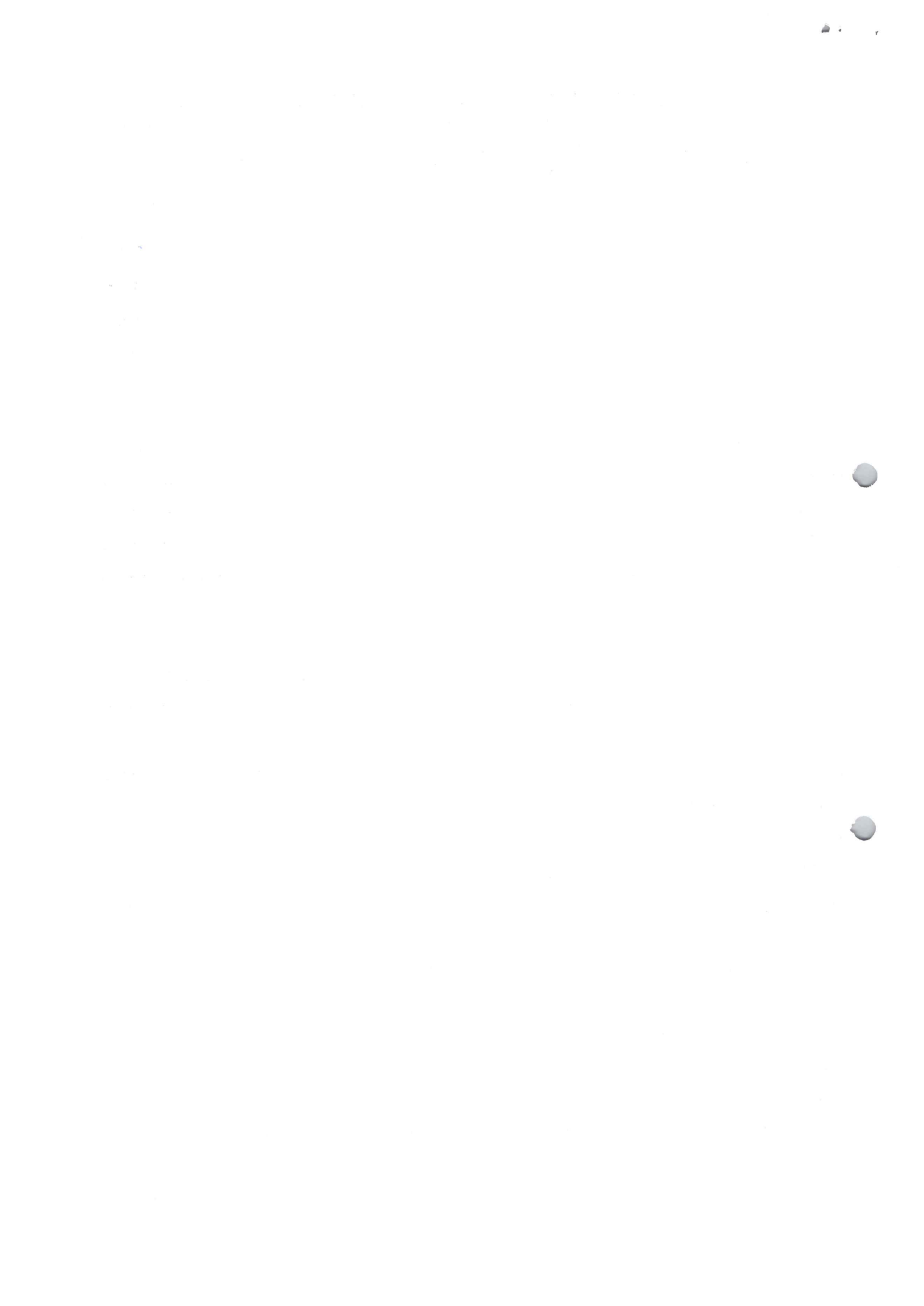
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Tiago Dalsasso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 069.433.949-08 e portador da cédula de identidade n.º 5681084, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.540.846/0001-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, representada neste ato pelo Presidente, Sra. Denice Terezinha Trainotti Buttchevitz, portadora do CPF sob o n.º 540.712.249-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que serão executados, com fulcro na Dispensa de Licitação n.º 061/2021, Processo Licitatório n.º 157/2021, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento visa a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:

1.1 Os serviços serão executados na base territorial/populacional conforme indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

1.2 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO:

2.1 O Contratante pagará a CONTRATADA os valores conforme a tabela SIGTAP e a produção mensal apresentada à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser auditada e aprovada. Após a aprovação, será pago o valor referente a produção apresentada tendo como limite de teto o valor repassado pelo Ministério da Saúde ao município, valor este de R\$ 8.028,16 (oito mil, e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais.

2.1.1 O valor citado anteriormente, é o resultado do número de alunos matriculados e informados pela CONTRATADA e limitado ao número máximo de 12 atendimentos/procedimentos/mês, e baseado na carga horaria semanal dos profissionais da equipe mínima e complementar, conforme definido no Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista, aprovado através da Deliberação CIB/220/2013.

2.2 A responsabilidade financeira da CONTRATANTE limita-se aos valores fixados nesta cláusula, não respondendo por encargos financeiros e outras obrigações assumidas pela CONTRATADA.

2.3 O pagamento estará condicionado ao encaminhamento de Nota Fiscal/fatura, devidamente assinado e carimbado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o envio pela CONTRATADA das faturas e documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior ao pagamento. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após a análise e validação da documentação apresentada.

2.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

2.6 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.1 Prestar os serviços referidos na Cláusula Primeira, no local onde possui sua sede. Se houver mudança de endereço, esta deve ser comunicada ao Contratante.

3.2 Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes atendidos, bem como o arquivo médico/odontológico.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. This involves the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results of these analyses are presented in a clear and concise manner, highlighting the key findings of the study.

Finally, the document concludes with a discussion of the implications of the findings and suggestions for future research. It notes that while the current study provides valuable insights, there are still several areas that require further investigation. The author hopes that this work will contribute to the ongoing discourse in the field.

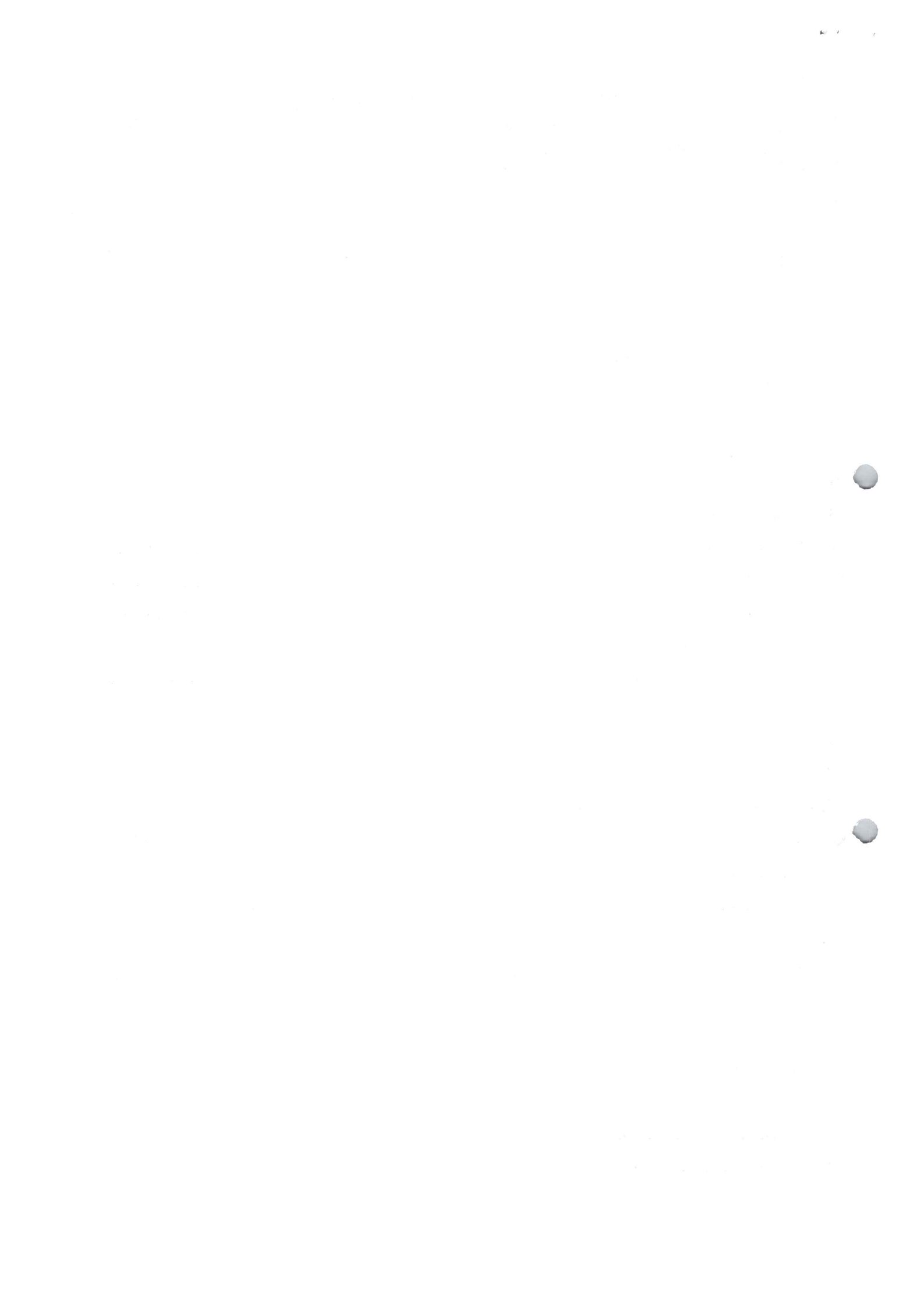




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 3.3 Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário.
- 3.4 Afixar, em local visível, aviso de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados ao usuário nesta condição.
- 3.5 Justificar ao paciente, ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste contrato.
- 3.6 Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social, mudança em sua diretoria ou estatuto, enviando cópia dos documentos alterados.
- 3.7 Entregar mensalmente a relação de valores com os respectivos comprovantes, até o dia 30 de cada mês, discriminando despesas correspondentes aos serviços autorizados pelo Contratante;
- 3.8 Fornecer toda mão-de-obra necessária ao desenvolvimento das atividades de sua responsabilidade, em quantidade suficiente a completa execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 3.9 Toda mão-de-obra necessária deverá ser por ela contratada e estar devidamente habilitada e capacitada a exercer suas funções, e sob sua exclusiva responsabilidade.
- 3.10 Fornecer ou assegurar o fornecimento, a todo o seu pessoal que esteja a serviço deste contrato, do necessário para que estes executem as atividades que direta ou indiretamente se relacionem com o objeto deste contrato.
- 3.11 Responder pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços, materiais e equipamentos utilizados, isto é, responsabilizar-se por qualquer vício e consequências que possam decorrer em razão da inadequada execução dos serviços, objeto deste contrato. Ocorrendo danos materiais ou morais com os usuários, tanto por ação, quanto omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência da CONTRATADA, de seus empregados, profissionais ou prepostos, deverá a mesma arcar civilmente com o valor correspondente.
- 3.12 Responder pela solidez e segurança dos serviços, conforme previsto no art. 1245, do Código Civil Brasileiro, e pela perfeita execução dos mesmos e demais serviços a seu encargo.
- 3.13 Pagar pontualmente os salários e adicionais de qualquer espécie, as remunerações, os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, relativos a seus empregados que estejam prestando serviços a CONTRATANTE.
- 3.14 Não subcontratar os serviços ora contratados.
- 3.15 Deverão os prepostos da CONTRATADA tratar os usuários com solidariedade e urbanidade,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



de modo a humanizar as relações nos trabalhos, no interesse exclusivo de beneficiá-lo, em conformidade com os serviços descritos no objeto deste instrumento.

3.16 Responder pelo bom comportamento de seu pessoal durante a realização dos serviços.

3.17 Executar os serviços em conformidade com as portarias e resoluções emitidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



- a) Efetuar os pagamentos conforme previsto na Cláusula Segunda;
- b) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil;
- c) Acompanhar os trabalhos, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações técnicas.
- d) Exigir o cumprimento deste contrato e das disposições legais que o regem.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DO PREÇO

Os valores dos serviços prestados seguem o reajustamento da Tabela de Valores do SUS, conforme tabela SIGTAP.

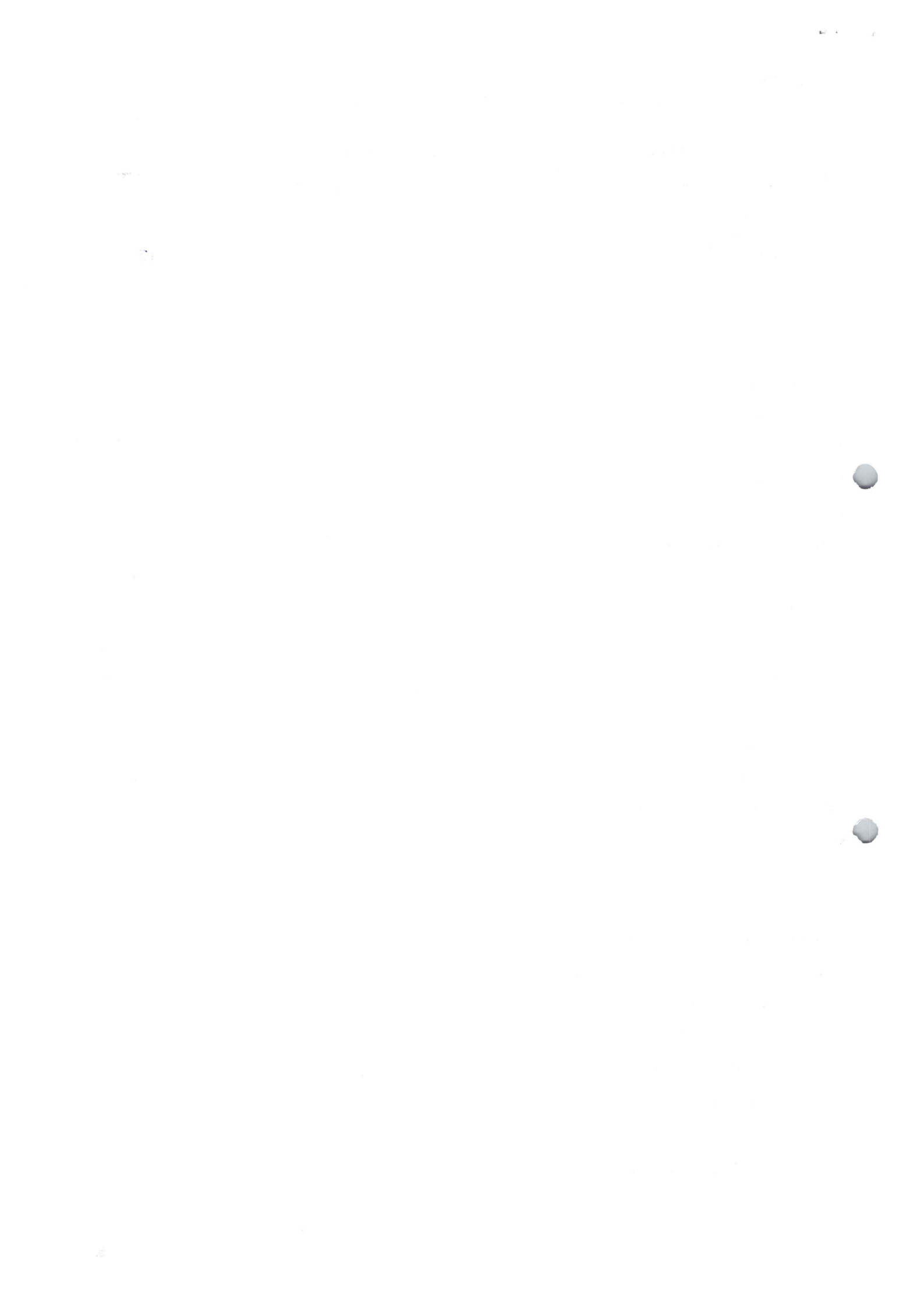
CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de elaboração, vencendo em **17 de dezembro de 2022**, renovável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, obedecendo ao artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



considerado inexecução contratual;

- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação 1: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Observação 2: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será fiscalizada pela Secretaria da Saúde, através de seu Secretário ou por servidor formalmente designado.

A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

A existência e atuação da fiscalização do contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

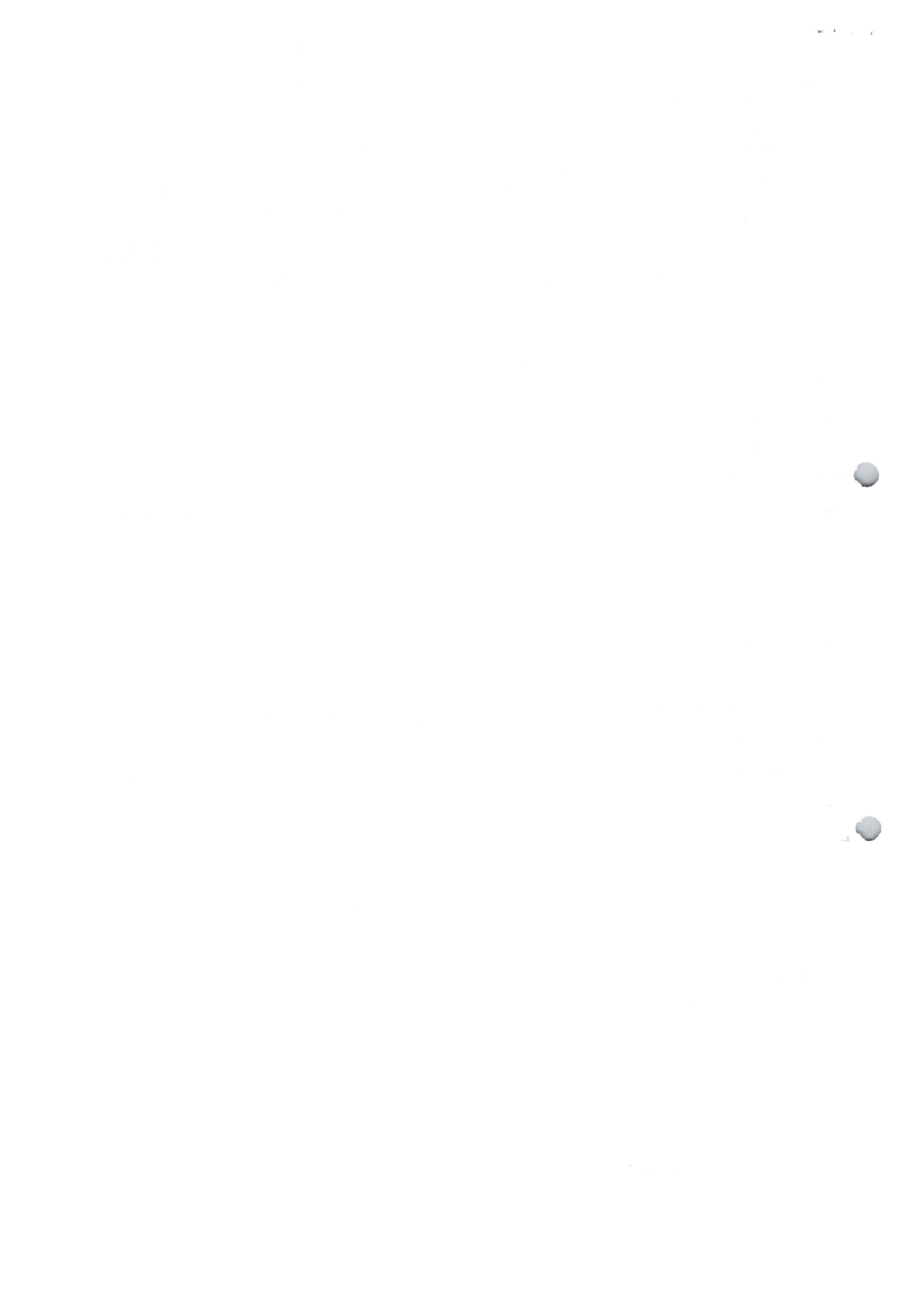
Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Proj./Ativ.: 2.023 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE DA FAMÍLIA

06 – 3.3.90.00.00.00.00.0.6.38.000158 – SUPERAVIT TRANSF. DE REC. DO SUS/ESTADO

06 – 3.3.90.00.00.00.00.0.6.38.000160 – SUPERAVIT TRANSF. DE REC. DO SUS/ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Será rescindido o presente contrato, nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

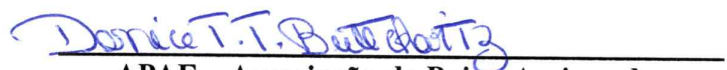
I – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, e as normas regulamentares.

II – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São João Batista/SC.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento (SC), 17 de dezembro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante


APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento
Contratada

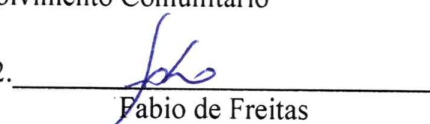

Marineidi Montibeller
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

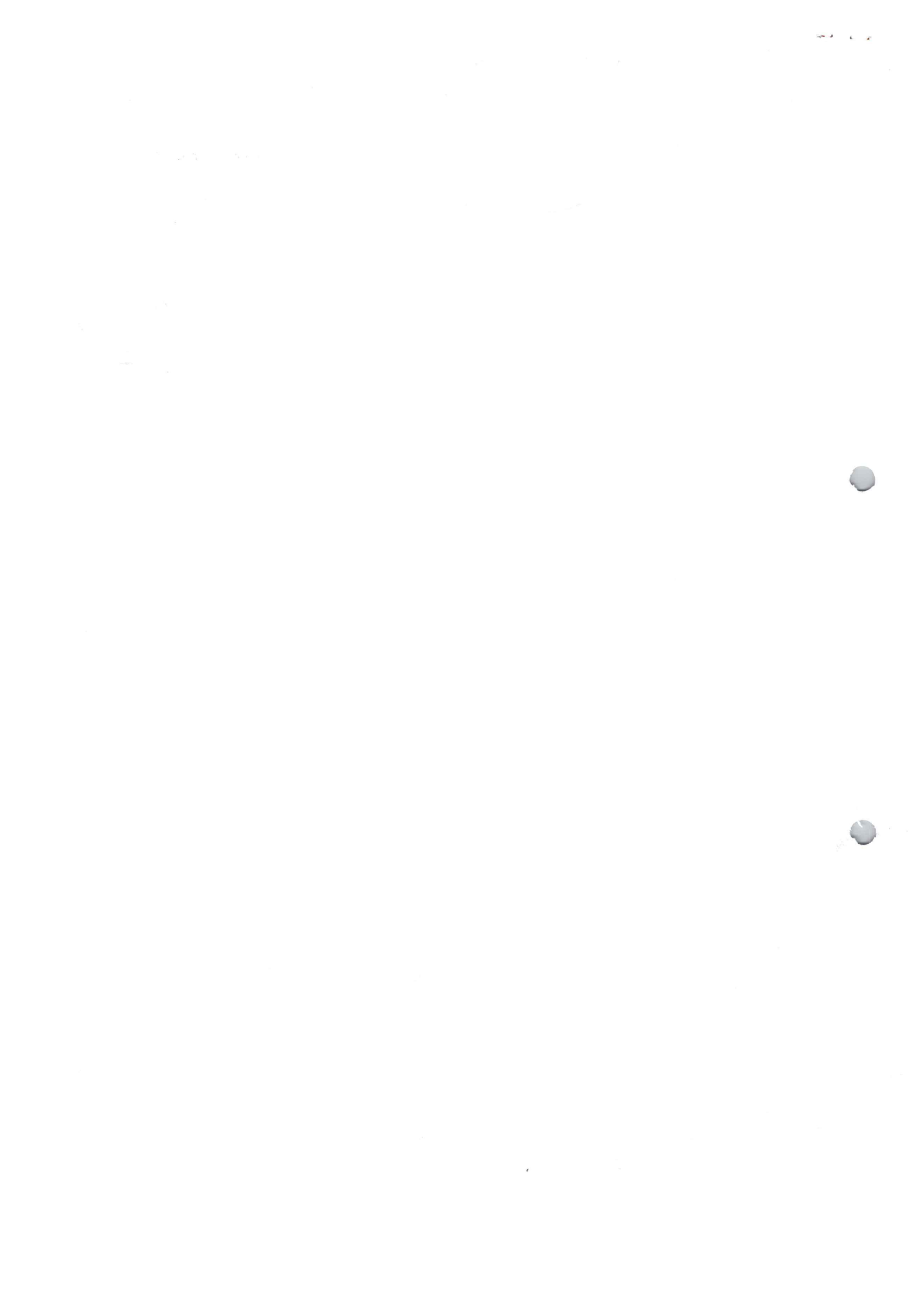
Testemunhas:

1.


Fernando Sens

2.


Fabio de Freitas



Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 119/2021**

Publicação Nº 3522241

CONTRATO Nº 119/2021

ORIGEM: PROCESSO Nº 155/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores, dispositivos móveis para os professores e Aplicativos para sistema IOS e Android. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência: Ano Letivo 2022.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito**CONTRATO Nº 120/2021**

Publicação Nº 3522204

CONTRATO Nº 120/2021

ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 96.337,92 (noventa e seis mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) por ano, até o máximo de R\$ 8.028,16 (oito mil e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência de 05/01/2022 até 05/01/2023.

Nova Trento, 05 de janeiro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020**

Publicação Nº 3521957

TERMO ADITIVO DE PRAZO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Marineide Montibeller, CPF nº 072.001.699-19, doravante denominado de CONTRATANTE, e MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Eduardo Horn, nº 298, Sala 1, bairro Jardim Atlântico – na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.060.441/0001-38, CEP 88.095-580, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Fábio Xavier Prestes, brasileiro, inscrito no CPF nº 024.773.569-84, doravante designada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 101/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de implementação e operacionalização de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) de 10 (dez) leitos nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 101/2020, prorrogando-se por mais três meses o termo final de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

O Fundo de Saúde de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **SALVIO OSMAR TONINI**, brasileiro, casado, administrador residente à Rua Benta Seemann Piazza, nº 54, Bairro Trinta Reis, Nova Trento SC portador do CPF nº 217.068.329-15 e RG nº 263.975 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que serão executados, com fulcro na Dispensa de Licitação nº 061/2021 do PL 157/2021, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 120/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 05 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2024.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores permanecem os mesmos do contrato original seguindo o reajustamento da Tabela de Valores do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA

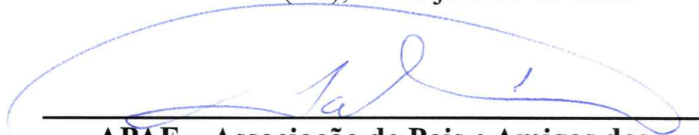
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.


Nova Trento (SC), 05 de janeiro de 2023.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



**APAE – Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Nova Trento**
Contratada



Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

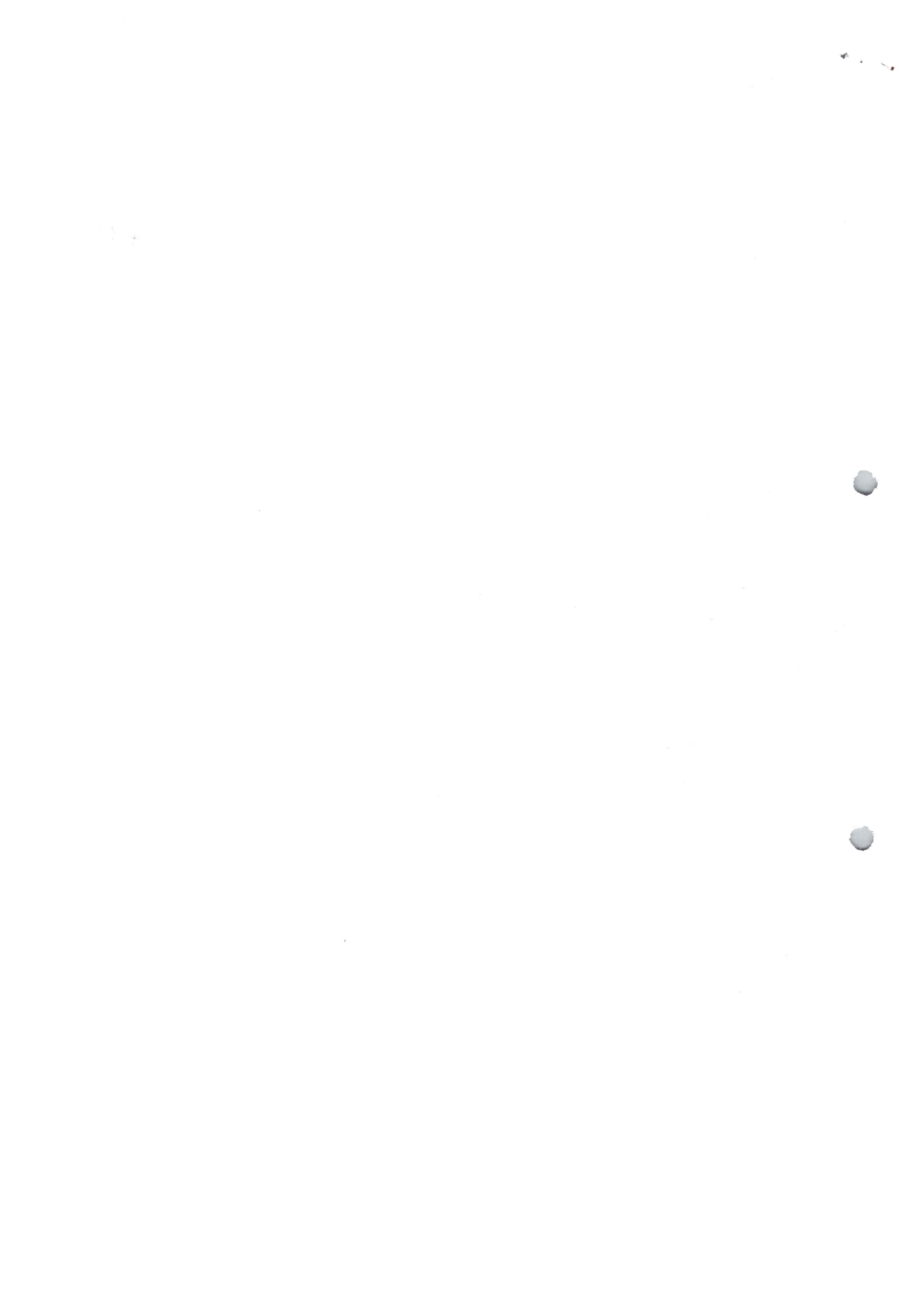
Testemunhas:

1. 

Fernando Sens

2. 

Silvio Conhaqui





FACTA
CNDIS

16/01/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nova Trento, 05 de janeiro de 2023.

D61/21

PL 157/21

OFICIO N°020/2023/SSDC

Contrato 120/2021

**Ilmo. Sr.
Fernando Neri Sens
Gerente de Compras**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta solicitar a renovação do contrato nº 120/2021 com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, por 1 ano a contar de 06/01/2023.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Thiago Marchiori

Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

RECEBIDO EM
05/01/2023
E. O. O.
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

RECEBIDO
em 05/01/2023